Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 01

Matrícula Nº. 42.384 — Frutal - MG, 26 de agosto de 2009.

I M Ó V E L: - **UMA PARTE DE TERRAS**, localizada na Fazenda "**FURNAS**" e "**BURACÃO**", no Distrito e Município de Comendador Gomes-MG, desta Comarca de Frutal/MG, contendo a área total de **1.246,12,64ha**. (um mil, duzentos e quarenta e seis hectares, doze ares e sessenta e quatro centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice AKE-M-2146, de coordenadas N=7.821.110,680m e E=719.259,310m cravado na confrontação da Fazenda Buracão, de propriedade de Luiz Nazareth Netto, Código INCRA nº 421.022.001.910; deste, segue por cerca, com esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias de: 103°19'05", por 67,33m, indo até o vértice AKE-M-2145, de coordenadas N=7.821.095,170m e E=719.324,830m; 104°11'06", por 606,61m, indo até o vértice AKE-M-2144, de coordenadas N=7.820.946,520m e E=719.912,940m; 106°33'21", por 25,65m, indo até o vértice AKE-M-2143, de coordenadas N=7.820.939,210m e E=719.937,530m; 129°30'54", por 82,04m, indo até o vértice AKE-M-2142, de coordenadas N=7.820.887,010m e E=720.000,820m; 143°01'33", por 113,29m, indo até o vértice AKE-M-2141, de coordenadas N=7.820.796,500m e E=720.068,960m, cravado no barranco da Margem direita do Córrego do Buracão; deste, segue acompanhando o barranco da margem direita do dito córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 189°25'32", por 25,96m, indo até o vértice AP2-P-3750, de coordenadas N=7.820.770,887m e E=720.064,708m; 225°17'48", por 43,02m, indo até o vértice AP2-P-3751, de coordenadas N=7.820.740,628m e E=720.034,134m; 227°04'31", por 25,23m, indo até o vértice AP2-P-3752, de coordenadas N=7.820.723,447m e E=720.015,661m; 347°25'39", por 43,57m, indo até o vértice AP2-P-3753, de coordenadas N=7.820.765,972m e E=720.006,177m; 292°59'24", por 12,41m, indo até o vértice AP2-P-3754, de coordenadas N=7.820.770,818m e E=719.994,755m; 223°28'11", por 19,49m, indo até o vértice AP2-P-3755, de coordenadas N=7.820.756,675m e E=719.981,348m; 160°50'39", por 19,00m, indo até o vértice AP2-P-3756, de coordenadas N=7.820.738,723m e E=719.987,584m; 232°09'38", por 20,26m, indo até o vértice AP2-P-3757, de coordenadas N=7.820.726,296m e E=719.971,586m; e 188°23'13", por 16,54m, indo até o vértice AP2-M-1580, de coordenadas N=7.820.709,936m e E=719.969,174m; deste, segue atravessando o Córrego do Buracão, confrontando com a Fazenda Dois Irmãos I, de propriedade de Olisiomar Tito da Mata, Ocimar Donisete da Mata e Marli Conceição Miranda da Mata, Código INCRA nº 421.022.005.223-0, com o azimute de 145°54'58" e distância de 1.227,00m, indo até o vértice AP2-M-1581, de coordenadas N=7.819.693,712m e E=720.656,796m, cravado no aparado da serra; deste, segue acompanhando aparado da serra, confrontando com a Fazenda Sagrado Coração de Jesus, de propriedade de Dr. Alemar Roge Salomão, Código INCRA nº 421.022.005.720-7, com os seguintes azimutes e distâncias de: 266°36'55", por 51,81m, indo até o vértice AP2-M-1582, de coordenadas N=7.819.690,653m e E=720.605,075m; 198°15'02", por 85,19m, indo até o vértice AP2-M-1583, de

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

coordenadas N=7.819.609,752m e E=720.578,397m; 193°24'16", por 113,56m, indo até o vértice AP2-M-1584, de coordenadas N=7.819.499,285m e E=720.552,071m; 239°20'48", por 116,55m, indo até o vértice AP2-M-1585, de coordenadas N=7.819.439,865m e E=720.451,810m; 250°24'26", por 64,59m, indo até o vértice AP2-M-1586, de coordenadas N=7.819.418,207m e E=720.390,963m; 285°21'48", por 65,28m, indo até o vértice AP2-M-1587, de coordenadas N=7.819.435,502m e E=720.328,016m; 195°01'52", por 44,63m, indo até o vértice AP2-M-1588, de coordenadas N=7.819.392,397m e E=720.316,441m; 177°33'31", por 120,67m, indo até o vértice AP2-M-1589, de coordenadas N=7.819.271,836m e E=720.321,581m; 185°54'05", por 65,72m, indo até o vértice AP2-M-1590, de coordenadas N=7.819.206,465m e E=720.314,824m; 193°03'26", por 150,96m, indo até o vértice AP2-M-1591, de coordenadas N=7.819.059,409m e E=720.280,719m; 243°54'51", por 82,19m, indo até o vértice AP2-M-1592, de coordenadas N=7.819.023,269m e E=720.206,902m; 173°44'16", por 64,42m, indo até o vértice AP2-M-1593, de coordenadas N=7.818.959,233m e E=720.213,929m; 095°02'05", por 55,07m, indo até o vértice AP2-M-1594, de coordenadas N=7.818.954,400m e E=720.268,788m; 079°32'28", por 59,69m, indo até o vértice AP2-M-1595, de coordenadas N=7.818.965,235m e E=720.327,484m; 038°42'23", por 133,96m, indo até o vértice AP2-M-1596, de coordenadas N=7.819.069,769m e E=720.411,251m; 057°06'15", por 115,71m, indo até o vértice AP2-M-1597, de coordenadas N=7.819.132,613m e E=720.508,409m; 088°08'24", por 120,96m, indo até o vértice AP2-M-1598, de coordenadas N=7.819.136,539m e E=720.629,303m; 103°14'18", por 96,61m, indo até o vértice AP2-M-1599, de coordenadas N=7.819.114,416m e E=720.723,341m; 161°37'48", por 131,86m, indo até o vértice AP2-M-1600, de coordenadas N=7.818.989,278m e E=720.764.896m; 151°19'37", por 146,75m, indo até o vértice AP2-M-1601, de coordenadas N=7.818.860,528m e E=720.835,306m; 105°14'55", por 30,72m, indo até o vértice AP2-M-1602, de coordenadas N=7.818.852,448m e E=720.864,946m; 090°47'38", por 102,61m, indo até o vértice AP2-M-1603, de coordenadas N=7.818.851,026m e E=720.967,550m; 073°10'42", por 137,40m, indo até o vértice AP2-M-1604, de coordenadas N=7.818.890,788m e E=721.099,069m; 085°10'31", por 116,36m, indo até o vértice AP2-M-1605, de coordenadas N=7.818.900,575m e E=721.215,016m; 176°08'35", por 165,80m, indo até o vértice AP2-M-1606, de coordenadas N=7.818.735,154m e E=721.226,168m; 183°33'01", por 147,28m, indo até o vértice AP2-M-1607, de coordenadas N=7.818.588,160m e E=721.217,048m; 188°28'59", por 83,43m, indo até o vértice AP2-M-1608, de coordenadas N=7.818.505,645m e E=721.204,741m; 179°00'59", por 90,00m, indo até o vértice AP2-M-1609, de coordenadas N=7.818.415,654m e E=721.206,286m; 239°19'33", por 126,11m, indo até o vértice AP2-M-1610, de coordenadas N=7.818.351,318m e E=721.097,820m; e 167°02'29", por 65,50m, indo até o vértice AP2-M-1611, de coordenadas N=7.818.287,483m e E=721.112,509m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedra Branca, de propriedade de Otaniel Carvalho, Código INCRA nº 421.022.001.929-1, com os seguintes azimute e distâncias de: 221°53'46", por 267,54m, indo até o vértice AP2-M-1612, de coordenadas N=7.818.088,340m e E=720.933,853m; 221°42'15", por 124,75m, indo até o vértice AP2-M-1613, de coordenadas N=7.817.995,204m e E=720.850,860m; 218°51'24", por 319,87m, indo até o vértice AP2-M-1614, de coordenadas N=7.817.746,116m e

(Continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 26 de agosto de 2009.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 42.384:==========

E=720.650,182m; 220°37'59", por 374,20m, indo até o vértice AP2-M-1615, de coordenadas N=7.817.462,134m e E=720.406,496m, cravado no barranco da margem esquerda do Córrego do Buracão; deste, segue acompanhando o barranco da margem esquerda do dito córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 287°27'54", por 43,88m, indo até o vértice AP2-P-3758, de coordenadas N=7.817.475,304m e E=720.364,637m; 268°14'13", por 46,58m, indo até o vértice AP2-P-3759, de coordenadas N=7.817.473,871m e E=720.318,079m; 037°33'50", por 28,90m, indo até o vértice AP2-P-3760, de coordenadas N=7.817.496,777m e E=720.335,696m; 321°06'51", por 88,23m, indo até o vértice AP2-P-3761, de coordenadas N=7.817.565,455m e E=720.280,308m; 355°01'05", por 31,02m, indo até o vértice AP2-P-3762, de coordenadas N=7.817.596,359m e E=720.277,614m; 038°29'55", por 29,09m, indo até o vértice AP2-P-3763, de coordenadas N=7.817.619,125m e E=720.295,722m; 339°57'32", por 31,93m, indo até o vértice AP2-P-3764, de coordenadas N=7.817.649,118m e E=720.284,781m; e 296°02'45", por 61,00m, indo até o vértice AP2-M-1616, de coordenadas N=7.817.675,903m e E=720.229,975m; deste, segue atravessando o dito córrego, com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 199°32'00" e distância de 34,01m, indo até o vértice AP2-M-1617, de coordenadas N=7.817.643,846m e E=720.218,602m; e 222°43'07" e distância de 172,84m, indo até o vértice AP2-M-1683, de coordenadas N=7.817.516,863m e E=720.101,349m; deste, segue confrontando com a Fazenda Jóia de Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Nádia Naira de Carvalho Gomieri e Vanessa Beatriz de Carvalho Gomieri, Código INCRA nº 421.022.000.825-7, com os seguintes azimutes e distâncias de: 225°09'34", por 688,17m, indo até o vértice AP2-M-1684, de coordenadas N=7.817.031,609m e E=719.613,385m; 223°18'35" e distância de 186,86m, indo até o vértice AP2-M-1618, de coordenadas N=7.816.895,640m e E=719.485,211m cravado no barranco da margem esquerda de uma grota; deste, segue acompanhando o barranco da margem esquerda da dita grota, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 202°01'57", por 36,93m, indo até o vértice AP2-P-3765, de coordenadas N=7.816.861,406m e E=719.471,357m; 208°40'54", por 48,75m, indo até o vértice AP2-P-3766, de coordenadas N=7.816.818,638m e E=719.447,960m; e 199°29'55", por 198,92m, indo até o vértice AP2-M-1619, de coordenadas N=7.816.631,130m e E=719.381,565m, cravado no aparado da serra; deste, segue acompanhando o aparado da dita serra, confrontando com a Fazenda 2H, de propriedade de Hugo Humberto de Resende, Código INCRA nº 417.017.015.229-5, com os seguintes azimutes e distâncias de: 314°43'22", por 61,69m, indo até o vértice AP2-M-1620, de coordenadas N=7.816.674,541m e E=719.337,732m; 310°04'53", por 68,28m, indo até o vértice AP2-M-1621, de coordenadas N=7.816.718,503m e E=719.285,491m; 349°46'08", por 53,77m, indo até o vértice AP2-M-1622, de coordenadas N=7.816.771,421m e

(Continua no verso)

CÓPIA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

E=719.275,940m; 347°53'23", por 170,45m, indo até o vértice AP2-M-1623, de coordenadas N=7.816.938,077m e E=719.240,181m; 027°41'59", por 96,16m, indo até o vértice AP2-M-1624, de coordenadas N=7.817.023,221m e E=719.284,882m; 317°46'50", por 15,96m, indo até o vértice AP2-M-1625, de coordenadas N=7.817.035,041m e E=719.274,157m; 242°19'43", por 77,53m, indo até o vértice AP2-M-1626, de coordenadas N=7.816.999,035m e E=719.205,492m; 272°06'14", por 93,59m, indo até o vértice AP2-M-1627, de coordenadas N=7.817.002,471m e E=719.111,966m; 239°09'16", por 123,20m, indo até o vértice AP2-M-1628, de coordenadas N=7.816.939,302m e E=719.006,190m; 247°05'50", por 50,60m, indo até o vértice AP2-M-1629, de coordenadas N=7.816.919,610m e E=718.959,579m; 234°46'54", por 85,39m, indo até o vértice AP2-M-1630, de coordenadas N=7.816.870,365m e E=718.889,817m; 264°11'59", por 149,35m, indo até o vértice AP2-M-1631, de coordenadas N=7.816.855,271m e E=718.741,228m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedra Branca, de propriedade Espólio de Itamar Silveira de Menezes, Código INCRA nº 421.022.001.341-2, com os seguintes azimutes e distâncias de: 289°37'12", por 96,93m, indo até o vértice AP2-M-1632, de coordenadas N=7.816.887,817m e E=718.649,929m; 285°10'20", por 92,26m, indo até o vértice AP2-M-1633, de coordenadas N=7.816.911,963m e E=718.560,886m; 302°19'45", por 108,17m, indo até o vértice AP2-M-1634, de coordenadas N=7.816.969,809m e E=718.469,486m; 346°08'26", por 48,83m, indo até o vértice AP2-M-1635, de coordenadas N=7.817.017,222m e E=718.457,788m; 350°23'30", por 111,11m, indo até o vértice AP2-M-1636, de coordenadas N=7.817.126,769m e E=718.439,243m; 348°22'38", por 99,26m, indo até o vértice AP2-M-1637, de coordenadas N=7.817.223,991m e E=718.419,246m; 023°20'40", por 67,74m, indo até o vértice AP2-M-1638, de coordenadas N=7.817.286,189m e E=718.446,090m; 000°45'06", por 52,06m, indo até o vértice AP2-M-1639, de coordenadas N=7.817.338,249m e E=718.446,773m; 349°28'53", por 64,07m, indo até o vértice AP2-M-1640, de coordenadas N=7.817.401,241m e E=718.435,077m; 346°51'30", por 70,70m, indo até o vértice AP2-M-1641, de coordenadas N=7.817.470,088m e E=718.419,003m; 005°34'29", por 85,72m, indo até o vértice AP2-M-1642, de coordenadas N=7.817.555,403m e E=718.427,330m; 322°14'57", por 60,86m, indo até o vértice AP2-M-1643, de coordenadas N=7.817.603,525m e E=718.390,069m; 301°34'29", por 71,25m, indo até o vértice AP2-M-1644, de coordenadas N=7.817.640,831m e E=718.329,369m; 273°05'12", por 76,47m, indo até o vértice AP2-M-1645, de coordenadas N=7.817.644,949m e E=718.253,005m; 274°35'21", por 71,98m, indo até o vértice AP2-M-1646, de coordenadas N=7.817.650,708m e E=718.181,256m; 245°00'35", por 88,78m, indo até o vértice AP2-M-1647, de coordenadas N=7.817.613,201m e E=718.100,786m; 273°20'20", por 52,82m, indo até o vértice AP2-M-1648, de coordenadas N=7.817.616,277m e E=718.048,060m; 273°09'57", por 99,21m, indo até o vértice AP2-M-1649, de coordenadas N=7.817.621,756m e E=717.949,004m; deste, segue confrontando com a Fazenda JC, de propriedade de Hugo Humberto de Resende, Código INCRA nº 421.022.005.029-6, com os seguintes azimutes e distâncias de: 246°08'35", por 142,20m, indo até o vértice AP2-M-1650, de coordenadas N=7.817.564,242m e E=717.818,953m; 245°06'28", por 75,44m, indo até o vértice AP2-M-1651, de coordenadas N=7.817.532,490m e E=717.750,525m; 216°18'31", por 84,94m, indo até o vértice AP2-M-1652, de

(Continua na ficha 03)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 26 de agosto de 2009.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 42.384:==========

coordenadas N=7.817.464,046m e E=717.700,232m; 244°17'30", por 72,59m, indo até o vértice AP2-M-1653, de coordenadas N=7.817.432,559m e E=717.634,831m; 245°15'28", por 71,70m, indo até o vértice AP2-M-1654, de coordenadas N=7.817.402,549m e E=717.569,711m; 264°26'32", por 75,94m, indo até o vértice AP2-M-1655, de coordenadas N=7.817.395,194m e E=717.494,126m; 243°46'35", por 73,11m, indo até o vértice AP2-M-1656, de coordenadas N=7.817.362,889m e E=717.428,542m; 216°11'09", por 28,40m, indo até o vértice AP2-M-1657, de coordenadas N=7.817.339,968m e E=717.411,775m; 182°13'46", por 72,98m, indo até o vértice AP2-M-1658, de coordenadas N=7.817.267,042m e E=717.408,936m; 192°39'35", por 65,68m, indo até o vértice AP2-M-1659, de coordenadas N=7.817.202,957m e E=717.394,541m; 261°16'40", por 72,96m, indo até o vértice AP2-M-1660, de coordenadas N=7.817.191,898m e E=717.322,425m; 279°12'13", por 78,62m, indo até o vértice AP2-M-1661, de coordenadas N=7.817.204,468m e E=717.244,816m; 310°55'02", por 67,91m, indo até o vértice AP2-M-1662, de coordenadas N=7.817.248,948m e E=717.193,498m; 280°25'16", por 45,48m, indo até o vértice AP2-M-1663, de coordenadas N=7.817.257,175m e E=717.148,765m; 250°09'01", por 78,24m, indo até o vértice AP2-M-1664, de coordenadas N=7.817.230,608m e E=717.075,173m; 239°58'46", por 39,01m, indo até o vértice AP2-M-1665, de coordenadas N=7.817.211,089m e E=717.041,393m; 249°21'03", por 50,52m, indo até o vértice AP2-M-1666, de coordenadas N=7.817.193,274m e E=716.994,120m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedra Branca, de propriedade de Odair Firmiano da Silva, Código INCRA nº 421.022.004.812-7, com o azimute de 289°07'37" e distância de 67,91m, indo até o vértice AP2-M-1667, de coordenadas N=7.817.215,524m e E=716.929,963m; deste, segue confrontando com a Fazenda Estância, de propriedade de Lupercio Vittoti, Código INCRA nº 000.605.967.795, com os seguintes azimutes e distâncias de: 329°56'01", por 11,30m, indo até o vértice AP2-M-1668, de coordenadas N=7.817.225,303m e E=716.924,302m; 017°01'05", por 189,31m, indo até o vértice AP2-M-1669, de coordenadas N=7.817.406,324m e E=716.979,708m; 025°30'54", por 75,08m, indo até o vértice AP2-M-1670, de coordenadas N=7.817.474,083m e E=717.012,049m; 036°24'22", por 69,44m, indo até o vértice AP2-M-1671, de coordenadas N=7.817.529,973m e E=717.053,264m; 019°16'36", por 157,25m, indo até o vértice AP2-M-1672, de coordenadas N=7.817.678,410m e E=717.105,178m; 014°55'35", por 182,14m, indo até o vértice AP2-M-1673, de coordenadas N=7.817.854,401m e E=717.152,092m; deste segue por cerca de arame, com o azimute de 284°23'52", e distância de 447,73m, indo até o vértice AP2-M-1674, de coordenadas N=7.817.965,731m e E=716.718,420m, cravado no aparado da serra; deste, segue acompanhando o aparado da serra, confrontando com a Fazenda Furnas e Buracão, de propriedade de Oronda Queiroz de Assunção, Código INCRA nº

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

421.022.001.007-3, com os seguintes azimutes e distâncias de: 036°30'33", por 80,43m, indo até o vértice AP2-M-1675, de coordenadas N=7.818.030,376m e E=716.766,271m; 356°42'39", por 186,30m, indo até o vértice AP2-M-1676, de coordenadas N=7.818.216,372m e E=716.755,582m; 082°05'50", por 86,43m, indo até o vértice AP2-M-1677, de coordenadas N=7.818.228,255m e E=716.841,189m; 106°53'13", por 151,79m, indo até o vértice AP2-M-1678, de coordenadas N=7.818.184,163m e E=716.986,432m; 045°23'09", por 75,52m, indo até o vértice AP2-M-1679, de coordenadas N=7.818.237,200m e E=717.040,188m; 000°02'01", por 90,04m, indo até o vértice AP2-M-1680, de coordenadas N=7.818.327,237m e E=717.040,241m; 311°32'11", por 63,16m, indo até o vértice AP2-M-1681, de coordenadas N=7.818.369,116m e E=716.992,966m; deste, segue com o azimute de 009°17'47" e distância de 2.362,28m, indo até o vértice AP2-M-1682, de coordenadas N=7.820.700,368m e E=717.374,569m; deste, segue por cerca de arame, com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 069°40'02" e distância de 823,15m, indo até o vértice AKE-M-1868, de coordenadas N=7.820.986,390m e E=718.146,430m, cravado no aparado da serra; deste, segue acompanhando o aparado da serra, confrontando com a Fazenda Vale Verde, de propriedade de Sucocitrico Cutrale Limitada, Código INCRA nº 421.022.000.370-0, com os seguintes azimutes e distâncias de: 187°23'23", por 47,27m, indo até o vértice AKE-P-6316, de coordenadas N=7.820.939,510m e E=718.140,350m; 179°35'30", por 54,74m, indo até o vértice AKE-P-6315, de coordenadas N=7.820.884,770m e E=718.140,740m; 143°08'38", por 66,29m, indo até o vértice AKE-P-6314, de coordenadas N=7.820.831,730m e E=718.180,500m; 079°50'57", por 75,81m, indo até o vértice AKE-P-6313, de coordenadas N=7.820.845,090m e E=718.255,120m; 098°53'55", por 66,52m, indo até o vértice AKE-P-6312, de coordenadas N=7.820.834,800m e E=718.320,840m; 098°17'05", por 58,64m, indo até o vértice AKE-P-6311, de coordenadas N=7.820.826,350m e E=718.378,870m; 112°49'25", por 43,72m, indo até o vértice AKE-P-6310, de coordenadas N=7.820.809,390m e E=718.419,170m; 104°47'14", por 41,45m, indo até o vértice AKE-P-6309, de coordenadas N=7.820.798,810m e E=718.459,250m; 115°51'11", por 44,26m, indo até o vértice AKE-P-6308, de coordenadas N=7.820.779,510m e E=718.499,080m; 129°52'53", por 34,79m, indo até o vértice AKE-P-6307, de coordenadas N=7.820.757,200m e E=718.525,780m; 134°33'45", por 42,60m, indo até o vértice AKE-P-6306, de coordenadas N=7.820.727,310m e E=718.556,130m; 142°06'43", por 31,07m, indo até o vértice AKE-P-6305, de coordenadas N=7.820.702,790m e E=718.575,210m; 193°27'53", por 49,60m, indo até o vértice AKE-P-6304, de coordenadas N=7.820.654,550m e E=718.563,660m; 197°20'53", por 58,52m, indo até o vértice AKE-P-6303, de coordenadas N=7.820.598,690m e E=718.546,210m; 187°20'14", por 59,98m, indo até o vértice AKE-P-6302, de coordenadas N=7.820.539,200m e E=718.538,550m; 205°51'31", por 45,70m, indo até o vértice AKE-P-6301, de coordenadas N=7.820.498,080m e E=718.518,620m; 204°42'45", por 46,07m, indo até o vértice AKE-P-6300, de coordenadas N=7.820.456,230m e E=718.499,360m; 177°58'35", por 61,74m, indo até o vértice AKE-P-6299, de coordenadas N=7.820.394,530m e E=718.501,540m; 188°50'56", por 43,62m, indo até o vértice AKE-P-6298, de coordenadas N=7.820.351,430m e E=718.494,830m; 188°18'21", por 66,87m, indo até o vértice AKE-P-6297, de coordenadas N=7.820.285,260m e

(Continua na ficha 04)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 26 de agosto de 2009.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 42.384:==========

E=718.485,170m; 198°20'47", por 65,38m, indo até o vértice AKE-P-6296, de coordenadas N=7.820.223,200m e E=718.464,590m; 195°22'11", por 61,80m, indo até o vértice AKE-P-6295, de coordenadas N=7.820.163,610m e E=718.448,210m; 192°01'05", por 40,63m, indo até o vértice AKE-P-6294, de coordenadas N=7.820.123,870m e E=718.439,750m; 135°22'36", por 34,41m, indo até o vértice AKE-P-6293, de coordenadas N=7.820.099,380m e E=718.463,980m; 061°53'59", por 24,37m, indo até o vértice AKE-P-6292, de coordenadas N=7.820.110,860m e E=718.485,420m; 039°57'47", por 59,19m, indo até o vértice AKE-P-6291, de coordenadas N=7.820.156,230m e E=718.523,440m; 014°40'27", por 58,38m, indo até o vértice AKE-P-6290, de coordenadas N=7.820.212,710m e E=718.538,230m; 035°31'38", por 44,90m, indo até o vértice AKE-P-6289, de coordenadas N=7.820.249,250m e E=718.564,320m; 019°28'55", por 41,71m, indo até o vértice AKE-P-6288, de coordenadas N=7.820.288,570m e E=718.578,230m; 047°34'03", por 51,46m, indo até o vértice AKE-P-6287, de coordenadas N=7.820.323,290m e E=718.616,210m; 067°45'27", por 45,10m, indo até o vértice AKE-P-6286, de coordenadas N=7.820.340,360m e E=718.657,950m; 075°04'07", por 54,96m, indo até o vértice AKE-P-6285, de coordenadas N=7.820.354,520m e E=718.711,050m; 081°13'54", por 51,30m, indo até o vértice AKE-P-6284, de coordenadas N=7.820.362,340m e E=718.761,760m; 055°52'18", por 55,82m, indo até o vértice AKE-P-6283, de coordenadas N=7.820.393,660m e E=718.807,960m; 024°38'21", por 208,39m, indo até o vértice AKE-P-6282, de coordenadas N=7.820.583,080m e E=718.894,840m; 060°12'02", por 26,08m, indo até o vértice AKE-P-6281, de coordenadas N=7.820.596,040m e E=718.917,470m; 039°36'10", por 48,49m, indo até o vértice AKE-P-6280, de coordenadas N=7.820.633,400m e E=718.948,380m; 048°59'13", por 50,85m, indo até o vértice AKE-P-6279, de coordenadas N=7.820.666,770m e E=718.986,750m; 073°14'05", por 47,43m, indo até o vértice AKE-P-6278, de coordenadas N=7.820.680,450m e E=719.032,160m; 105°20'39", por 32,20m, indo até o vértice AKE-P-6277, de coordenadas N=7.820.671,930m e E=719.063,210m; 101°16'39", por 38,15m, indo até o vértice AKE-P-6276, de coordenadas N=7.820.664,470m e E=719.100,620m; 057°09'37", por 28,03m, indo até o vértice AKE-P-6275, de coordenadas N=7.820.679,670m e E=719.124,170m; 331°08'46", por 24,97m, indo até o vértice AKE-P-6274, de coordenadas N=7.820.701,540m e E=719.112,120m; 008°01'29", por 33,81m, indo até o vértice AKE-P-6273, de coordenadas N=7.820.735,020m e E=719.116,840m; 264°43'29", por 27,63m, indo até o vértice AKE-P-6272, de coordenadas N=7.820.732,480m e E=719.089,330m; 334°04'56", por 40,38m, indo até o vértice AKE-P-6271, de coordenadas N=7.820.768,800m e E=719.071,680m; 239°16'21", por 28,28m, indo até o vértice AKE-P-6270, de coordenadas N=7.820.754,350m e E=719.047,370m; 352°42'01", por 28,88m, indo até o vértice AKE-P-6269, de coordenadas

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

N=7.820.783,000m e E=719.043,700m; 324°43'55", por 61,74m, indo até o vértice AKE-P-6268, de coordenadas N=7.820.833,410m e E=719.008,050m; 336°41'52", por 58,07m, indo até o vértice AKE-P-6267, de coordenadas N=7.820.886,740m e E=718.985,080m; 334°20'59", por 43,98m, indo até o vértice AKE-P-6266, de coordenadas N=7.820.926,390m e E=718.966,040m; 001°12'46", por 51,02m, indo até o vértice AKE-P-6265, de coordenadas N=7.820.977,400m e E=718.967,120m; 330°41'04", por 12,58m, indo até o vértice AKE-M-1867, de coordenadas N=7.820.988,370m e E=718.960,960m; deste, segue confrontando com Fazenda Buracão, de propriedade de Luiz Nazareth Netto, Código INCRA nº 421.022.001.910, com o azimute de 060°33'23" e distância de 196,09m, indo até o vértice AKE-M-1248, de coordenadas N=7.821.084,760m e E=719.131,720m; deste, segue por cerca de arame, com o azimute de 079°22'31" e distância de 83,80m, indo até o vértice AKE-M-2147, de coordenadas N=7.821.100,210m e E=719.214,080m; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 076°58'00" e distância de 46,43m, indo até o AKE-M-2146; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco denominado AP2-M-1555 de coordenadas N=7.818.683,129 m e E=718.645,906 m, ajustado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: BRAZ-91200; UBER-91909; PPTE-91559 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - A estação IBGE BRAZ-91200 está referenciada ao Meridiano Central nº 45 WGr. – Existindo Benfeitorias de: **CASA** e dependências e outras de menor valor. - **INCRA/CCIR** de 2003/2004/2005 sob o nº 421.022.004.502-0. - Área total: 1.212,7000ha. - Módulo rural: 45,8009. - Nº de módulos rurais: 18,29. - Módulo Fiscal: 30,0. - Nº de módulos fiscais: 40,4200. – Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000ha. - **ITR**/Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.871.097-5. - **PROPRIETÁRIA**: ADÉLIA QUEIROZ DE ASSUMPÇÃO, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF nº 108.307.906-91 e da CI/RG nº 2.538.631-1 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua do Rosário nº 1.114, na cidade de Piracicaba-SP. - **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 21.791, com AV-4-21.791 e AV-5-21.791, fichas 01/06, livro 2, deste ofício. - DOU FÉ. – Protocolo nº 142.170. - A ESC. SUBST. Justina Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-1-42.384. - FRUTAL/MG/26/AGOSTO/2009. - Sobre o imóvel objeto da presente matrícula esta registrado um Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, entre a proprietária/arrendante: Adélia Queiroz de Assumpção e o arrendatário: Euvaldo Marcelino de Mendonça, com inicio em 17/05/1991 com prazo de 20 (vinte) anos, constante no R-1-21.791, Livro 2, ficha 01, deste ofício. - DOU FÉ.- A ESC. SUBSTITUTA, Justina Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-2-42.384. - FRUTAL/MG/26/AGOSTO/2009. - **AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**: - Nos termos de requerimento, datado desta cidade de Frutal-MG., de 10/agosto/2009, assinado pelo procurador José Gouveia Franco Neto, brasileiro, casado, empresário rural, RG nº M-5.310.972 SSP/MG e CPF nº 110.081.398-58, neste ato representando a proprietária Adélia Queiroz de Assumpção, acompanhado de Certificação (INCRA), arquivados, faço a presente averbação para constar a **Certificação nº**

(Continua na ficha 05)

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

CNM: 039107.2.0042384-37

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 26 de agosto de 2009.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-2-42.384:===============================

060906000010-65, datada da cidade de Belo Horizonte-MG de 17/junho/2009, expedida pelo INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR06-(MG), no PROCESSO N° 54170.001236/2009-87, devidamente assinada pelo engenheiro agrimensor Ricardo Francisco de Mendonça, CREA n° 24470/D-MG – Código de Credenciamento junto ao INCRA – APX – Ordem de Serviço SR-06(MG) N° 96/2006 de 13 de setembro de 2006, de que o imóvel da presente matrícula não se sobrepõe, na data desta Certificação, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, e que foram atendidas as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovados pelo INCRA através da Portaria INCRA/P/N° 1.101/03 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de novembro de 2003, tendo como responsável técnico dos trabalhos Frederico Arantes Parreira, credenciado no INCRA sob o código AP2, anotação de responsabilidade técnica ART n° 40405654 CREA/MG. - OBSERVAÇÃO: - INCRA/CCIR de 2003/2004/2005 nº **421.022.004.502-0**. - Área total: 1.246,12,64ha. - Módulo rural: 59,9387. - Nº de módulos rurais: 20,79. - Módulo Fiscal: 30,0. - Nº de módulos fiscais: 41,5375. – Fração Mínima de Parcelamento 3,0000. - Nome do detentor: Adélia Queiroz de Assumpção. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: BR 153 Km 170 10 Km a Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e nos termos da Lei Federal n° 9.393/96, alterada pela Lei 10.267 de 28/08/2001, apresentou as Certidões Negativas de Débitos de Imóvel Rural: N° do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. – Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. – Município: Comendador Gomes-MG. – Área total: 1.212,7ha. – Contribuinte: Adélia Queiroz de Assumpção. – Emitida às 20:28:54hs., do dia 02/08/2009, com validade até 29/01/2010. – Código de Controle da Certidão: B51B.C4D8.E582.10A3, apresentados e arquivados neste ofício. – Dou Fé. – Protocolo sob o nº 142.171. - A ESCREVENTE SUBSTITUTA: Justina Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-3-42.384. - FRUTAL/MG/28/SETEMBRO/2009. - **AVERBAÇÃO DE CCIR/INCRA E ITR**: Nos termos de requerimento, datado desta cidade de Frutal-MG., de 01/agosto/2009, acompanhado de CCIR/INCRA e CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, arquivados, faço a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula esta cadastrado e inscrito sob os nºs: INCRA/CCIR de 2003/2004/2005 nº **421.022.004.502-0**.-Área total: 1,246,1264.-Módulo rural: 59,9387.-Nº de módulos rurais: 20,79.-Módulo Fiscal: 30,0.-Nº de módulos fiscais: 41,5375.-Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000.-Nome do detentor: Adélia Queiroz de Assumpção.-Nacionalidade: brasileira.-Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: BR 153 KM 170 10 KM A ESQ. - Município: Comendador Gomes-MG.; e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

a Propriedade Territorial Rural.-Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão.-Município: Comendador Gomes-MG.-Contribuinte: Adélia Queiroz de Assumpção.-Área total: 1.246,1ha. – emitida às 08:33:32hs., do dia 10/09/2009, com validade até 09/03/2010. -Código de Controle da Certidão: 495C.CD1A.3F62.98B2. - DOU FÉ. – Protocolo nº 142.824. -A ESCREVENTE SUBSTITUTA, Justina Veloso de Castro
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R-4-42.384. - FRUTAL/MG/28/SETEMBRO/2009. - Nos termos de Escritura Pública de DOAÇÃO, datada de 06/abril/2009, do Primeiro Tabelionato de Notas da cidade de Ituiutaba-MG., no Livro nº 406-E às folhas 193/198; e Escrituras Públicas de RERRATIFICAÇÃO, datadas de 01/09/2009 e 10/09/2009, do mesmo tabelionato, nos livros 410-E e 411-E às fls. 182/183 e 016/017, respectivamente; recebeu o donatário: **EUVALDO MARCELINO DE MENDONÇA**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº M-2.904.690 SSP/MG e inscrito no CPF nº 013.127.316-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com ROMILDA MARIA FRANCO MENDONÇA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº M-3.191.053 SSP/MG e inscrita no CPF nº 006.085.206-24, residentes e domiciliados na Rua Dezoito nº 1.172, na cidade de Ituiutaba-MG; - **DA DOADORA**: ADÉLIA QUEIROZ DE ASSUMPÇÃO, brasileira, solteira, maior, capaz, religiosa, portadora da CI/RG nº 2.538.631-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 108.307.906-91, residente e domiciliada na Rua do Rosário nº 1.114 – Centro, na cidade de Piracicaba-SP.; - pelo valor de R$5.149.260,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); - **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. -OBSERVAÇÕES: **a)** INCRA/CCIR 2003/2004/2005 sob o nº **421.022.004.502-0**.-Área total: 1,246,1264.-Módulo rural: 59,9387.-Nº de módulos rurais: 20,79.-Módulo Fiscal: 30,0.-Nº de módulos fiscais: 41,5375.-Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000.-Nome do detentor: Adélia Queiroz de Assumpção.-Nacionalidade: brasileira.-Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: BR 153 KM 170 10 KM A ESQ. - Município: Comendador Gomes-MG.; e nos termos da Lei Federal nº 9.393/96, alterada pela lei nº 10.267, de 28/08/2001, apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural.-Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão.-Município: Comendador Gomes-MG.-Contribuinte: Adélia Queiroz de Assumpção.-Área total: 1.246,1ha. – emitida às 08:33:32hs., do dia 10/09/2009, com validade até 09/03/2010. -Código de Controle da Certidão: 495C.CD1A.3F62.98B2, apresentados nas notas e constantes nas escrituras. - **b)** A doadora deixou de apresentar a CND do INSS, nos termos de declaração contida na escritura. - **c)** Emitida "DOI" pelo Tabelionato de Notas. - Dou fé. - Protocolo nº 142.825. - A ESCREVENTE SUBSTITUTA, Justina Veloso de Castro
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-5-42.384. - FRUTAL/MG/03/FEVEREIRO/2011. - **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CONSTANTE NA AV-1-42.384**: Nos termos de requerimento assinado pelos proprietários, Euvaldo Marcelino de Mendonça e Romilda Maria Franco Mendonça, datado desta cidade de Frutal-MG aos 18/janeiro/2011, faz-se a presente averbação para constar que fica CANCELADO O CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL CONSTANTE NA AV-1-42.384, procedente do

(Continua na ficha 06)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 06

Matrícula Nº. 42.384 — Frutal - MG, 03 de fevereiro de 2011.

ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL CONSTANTE NA AV-1-42.384, procedente do CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-5-42.384:========== registro R-1-21.791, Livro 2, ficha 01, deste Ofício, uma vez que imóvel arrendado foi doado diretamente ao arrendatário. – Dou fé. – Protocolo nº 152.904. - A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro) Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-6-42.384. - FRUTAL/MG/03/FEVEREIRO/2011. - Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, datada de 06/janeiro/2011, do Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG., no Livro nº 314 às fls. 011; - **FRONTINO ÉSIO SANTANA**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 614.284.696-72 e CI/RG nº M-6.529.829 SSP/MG, e sua mulher **MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA**, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 743.460.086-15 e CI/RG nº MG-14.343.194 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 12.248, no livro 3-G às fls. 105, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont nº 902, nesta cidade de Frutal-MG; – **ADQUIRIRAM DE**: EUVALDO MARCELINO DE MENDONÇA, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº M-2.904.690 SSP/MG e inscrito no CPF nº 013.127.316-72, e sua mulher ROMILDA MARIA FRANCO MENDONÇA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº M-3.191.053 SSP/MG e inscrita no CPF nº 006.085.206-24, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dezoito nº 1.172, na cidade de Ituiutaba-MG; - pelo valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); - **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. - OBSERVAÇÕES: a) INCRA/CCIR de 2006/2007/2008/2009 nº **421.022.004.502-0**.-Área total: 1.246,1264.-Módulo rural: 59,9387.-Nº de módulos rurais: 20,79.-Módulo Fiscal: 30,0.-Nº de módulos fiscais: 41,5375.-Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000.-Nome do detentor: Adélia Queiroz de Assumpção.-Nacionalidade: brasileira.-Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: BR 153 KM 170 10 KM A ESQUERDA. - Município Comendador Gomes-MG.; e nos termos da Lei Federal nº 9.393/96, alterada pela lei nº 10.267, de 28/08/2001, apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural.-Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão.-Município: Comendador Gomes-MG.-Contribuinte: Adélia Queiroz de Assumpção.-Área total: 1.246,1ha. – emitida às 15:55:56hs., do dia 03/01/2011, com validade até 02/07/2011. - Código de Controle da Certidão: D4B8.ACA4.414E.7153, apresentados no Tabelionato de Notas e constantes na escritura. - **b)** Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS, nos termos de declaração constante na escritura. - **c)** Emitida "DOI" pelo Tabelionato de Notas. – Dou fé. - Protocolo nº 152.905. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Continua no verso)

PRA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ofício Eletrônico - Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R-7-42.384. - FRUTAL/MG/03/FEVEREIRO/2011. - **HIPOTECA**: - Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, datada de 06/janeiro/2011, do Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG., no Livro nº 314 às fls. 011; registrada sob R-6-42.384; os proprietários devedores: FRONTINO ÉSIO SANTANA, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 614.284.696-72 e CI/RG nº M-6.529.829 SSP/MG, e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 743.460.086-15 e CI/RG nº MG-14.343.194 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 12.248, no livro 3-G às fls. 105, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont nº 902, nesta cidade de Frutal-MG.; - **DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE 713,72,64HA. (setecentos e treze hectares, setenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), em comum e integrante do todo maior da presente matrícula**, aos credores: EUVALDO MARCELINO DE MENDONÇA, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº M-2.904.690 SSP/MG e inscrito no CPF nº 013.127.316-72, e sua mulher ROMILDA MARIA FRANCO MENDONÇA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº M-3.191.053 SSP/MG e inscrita no CPF nº 006.085.206-24, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dezoito nº 1.172, na cidade de Ituiutaba-MG; para garantia de uma dívida no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), representados por notas promissórias, que os devedores em decorrência da dívida ora confessada, prometem e se obrigam a liquidar o referido débito em 02(duas) parcelas anuais, sendo: 1ª – R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento para o dia 07/10/2011 e 2ª – R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento para o dia 07/10/2012. O não pagamento da dívida, na data aprazada, acarretará em Multa Contratual de 10%, mais juros legais e correção monetária com base no índice IGP-M/FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, se não cumprir com quaisquer das obrigações assumidas nesta escritura ora registranda, os credores promoverão no Juízo de Frutal-MG., a competente execução hipotecária, independente de qualquer aviso, acrescido das penas acima previstas e honorários advocatícios já arbitrados em 15% sobre o valor da presente transação, que os devedores reconhecem neste ato, a caráter de título de execução hipotecária a presente escritura – E mais todas as cláusulas e condições constantes na escritura ora registrada, da qual uma via ficara arquivada neste Ofício, ficando a mesma fazendo parte integrante deste registro. – Dou fé. - Protocolo nº 152.905. - A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro) Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-8-42.384. - FRUTAL/MG/03/FEVEREIRO/2011. – AVERBAÇÃO DE CLÁUSULA: - Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, datada de 06/janeiro/2011, do Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG., no Livro nº 314 às fls. 011; registrada sob R-6-42.384 e R-7-42.384, faz-se a presente averbação para constar que os devedores **PODERÃO ALIENAR A ÁREA NÃO HIPOTECADA DE 532,40,00HA. (quinhentos e trinta e dois hectares e quarenta ares)**, de forma demarcada e individualizada, sem qualquer anuência dos mesmos, ficando desde já, autorizado este Ofício a proceder tal ato. - Dou fé. - P.

(Continua na ficha 07)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 039107.2.0042384-37

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 03 de fevereiro de 2011.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-8-42.384:================================ 152.905. - A OFICIAL, Rosa Maria Melaso de Castro
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-9-42.384.- FRUTAL/MG/05/NOVEMBRO/2012.- **BAIXA DA HIPOTECA R-7-42.384**: Conforme requerimento assinado pelos proprietários, Frontino Esio Santana e Maria Lucia da Silva Santana, datado de Frutal-MG, 17/10/2012, acompanhado de recibos firmados pelos credores, Euvaldo Marcelino de Mendonça e Romilda Maria Franco Mendonça, datados de Frutal-MG, 17/10/2012, arquivados, fica para todos os efeitos legais cancelada a hipoteca retro registrada sob o R-7-42.384.- DOU FÉ.- Protocolo nº 166.373.- A OFICIAL,
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-10-42.384. - FRUTAL/MG/04/MARÇO/2015. - **AVERBAÇÃO DE INCRA/CCIR E ITR**: - Nos termos de requerimento, datado desta cidade de Frutal-MG, de 03/dezembro/2014, acompanhado de INCRA/CCIR's e ITR/CERTIDÕES DA RECEITA FEDERAL, arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado e inscrito sob os nºs: **I)** - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **421.022.004.502-0**. - Área total: 379,0169 (ha). - Módulo rural: 50,1345 (ha). - Nº de módulos rurais: 7,56. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 12,6338. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Frontino Ésio Santana. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 379,0ha. - Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: A404.9D39.5B7B.D188; validados; **II)** - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **950.190.211.435-3**. - Área total: 358,7294 (ha). - Módulo rural: 31,5227 (ha). - Nº de módulos rurais: 11,38. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 11,9576. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Naira Sônia de Carvalho Gomieri. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Santa Adelaide. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **8.386.946-8**. - Nome do imóvel: Fazenda Santa Adelaide. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 358,7ha. - Contribuinte: Naira Sônia de Carvalho Gomieri, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: FD0A.DC92.0580.C10F; validados; **III)** - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **950.157.192.406-6**. - Área total: 396,1701 (ha). - Módulo rural: 50,0000 (ha). - Nº de módulos rurais: 7,90. -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

onr Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

onr Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis

Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 13,2056. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Francisco de Assis Silva. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a Esquerda 10 Km. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **7.967.413-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 396,1ha. - Contribuinte: Francisco de Assis Silva, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: 9D09.7379.7005.7343; validados; **IV)** - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **950.181.090.565-6**. - Área total: 112,2100 (ha). - Módulo rural: 0,0000 (ha). - Nº de módulos rurais: 0,00. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 3,7403. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Paulo Roberto Cordeiro de Azevedo. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Pedra Branca. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a Esquerda a 10 Km. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **7.958.176-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Pedra Branca. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 112,2ha. - Contribuinte: Paulo Roberto Cordeiro de Azevedo, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: 36D9.AD12.D61C.6390; validados. - Obs.: Emol.: R$76,58 - Recompe: R$4,57 - TFJ: R$22,71. - Dou fé. - Protocolado em 25/02/2015 sob o nº 181.975. - A OFICIAL, [assinatura]

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-11-42.384. - FRUTAL/MG/04/MARÇO/2015. - **RESERVA FLORESTAL**: - De acordo com TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO E COMPROMISSO DE RECONSTITUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL (Processo Administrativo nº 08060000575/12, firmado em 07/maio/2013, entre os proprietários, **FRONTINO ÉSIO SANTANA**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 614.284.696-72 e CI/RG nº M-6.529.829 SSP/MG e sua mulher, **MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA**, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 743.460.086-15 e CI/RG nº MG-14.343.194 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 12.248, no livro 3-G às fls. 105, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont nº 902, nesta cidade de Frutal-MG; e o **SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONCELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização Ambiental de Frutal-MG**, neste ato representado pela Autoridade Florestal, João Floriano da Silva, Coordenador do NRA de Frutal-MG – MASP 1020737-1, tendo em vista o que determina os artigos 14 e 16 da Lei Estadual Florestal nº 14.309 de 19 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto 43.710/2004, fica constando que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto da presente com a área de **254,04ha.**, não inferior a 20% da área total do imóvel, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão competente, com localização e caracterização constantes do

(Continua na ficha 08)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — **Registro Geral** — Fls. 08

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

Croqui e Memorial Descritivo, datado desta cidade de Frutal-MG de 18/abril/2013, elaborados por Washington Aparecido de Queiroz CREA/SP 506.026.0750 TD - Visto 23.780/MG, Geomensor Credenciado INCRA, vistados pela Autoridade Florestal acima citada, arquivados neste Ofício, sendo: **RESERVA LEGAL, com a área total de 254,04,00ha.** (duzentos e cinquenta e quatro hectares e quatro ares), constituída de 10 (dez) glebas distintas, sendo: **RESERVA LEGAL 01, com a área de 16,28,00ha. (dezesseis hectares e vinte e oito ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.818.203,28 m Norte, 717.351,66 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°54'32" e 577,62 m, chega-se no ponto V-02; 284°23'51" e 211,22 m, chega-se no ponto V-03; 36°30'44" e 78,19 m, chega-se no ponto V-04; 356°42'33" e 185,19 m, chega-se no ponto V-05; 82°05'50" e 84,15 m, chega-se no ponto V-06; 106°53'13" e 152,54 m, chega-se no ponto V-07; 45°23'12" e 77,54 m, chega-se no ponto V-08; 0°02'15" e 91,77 m, chega-se no ponto V-09; 311°32'10" e 62,96 m, chega-se no ponto V-10; 9°17'41" e 51,14 m, chega-se no ponto V-11; 89°42'55" e 26,15 m, chega-se no ponto V-12; 97°40'34" e 37,66 m, chega-se no ponto V-13; 84°42'23" e 20,38 m, chega-se no ponto V-14; 115°31'36" e 52,07 m, chega-se no ponto V-15; 97°07'41" e 24,50 m, chega-se no ponto V-16; 122°35'52" e 20,81 m, chega-se no ponto V-17; 166°16'11" e 60,84 m, chega-se no ponto V-18; 95°06'01" e 40,72 m, chega-se no ponto V-19; 16°26'48" e 25,43 m, chega-se no ponto V-20; 90°47'33" e 60,73 m, chega-se no ponto V-21; 92°01'58" e 97,82 m, chega-se no ponto V-22; 230°25'34" e 31,33 m, chega-se no ponto V-23; 204°46'55" e 34,93 m, chega-se no ponto V-24; 134°05'42" e 57,30 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 02, com a área de 21,74,00ha. (vinte e um hectares e setenta e quatro ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.819.579,65 m Norte, 717.152,87 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°17'47" e 716,66 m, chega-se no ponto V-02; app; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°47'22" e 25,69 m, chega-se no ponto V-03; 131°56'46" e 15,53 m, chega-se no ponto V-04; 164°31'02" e 68,40 m, chega-se no ponto V-05; 150°16'19" e 96,70 m, chega-se no ponto V-06; 77°30'22" e 62,36 m, chega-se no ponto V-07; 85°43'19" e 67,03 m, chega-se no ponto V-08; 142°40'47" e 49,10 m, chega-se no ponto V-09; 169°41'48" e 66,87 m, chega-se no ponto V-10; 137°44'20" e 91,60 m, chega-se no ponto V-11; 181°16'29" e 80,02 m, chega-se no ponto V-12; 208°06'00" e 159,78 m, chega-se no ponto V-13; 197°18'51" e 122,21 m, chega-se no ponto V-14; 203°10'00" e 82,31 m, chega-se no ponto V-15;

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

222°31'37" e 51,62 m, chega-se no ponto V-16; 263°08'58" e 70,93 m, chega-se no ponto V-17; 274°16'16" e 47,53 m, chega-se no ponto V-18; 307°36'23" e 16,65 m, chega-se no ponto V-19; 290°45'04" e 98,36 m, chega-se no ponto V-20; 296°41'56" e 51,66 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 03, com a área de 62,98,00ha. (sessenta e dois hectares e noventa e oito ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.820.885,32 m Norte, 717.948,60 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°40'05" e 157,92 m, chega-se no ponto V-02; 187°23'16" e 44,10 m, chega-se no ponto V-03; 179°35'52" e 55,54 m, chega-se no ponto V-04; 143°08'19" e 68,18 m, chega-se no ponto V-05; 79°50'51" e 76,70 m, chega-se no ponto V-06; 98°36'48" e 124,60 m, chega-se no ponto V-07; 111°16'31" e 128,40 m, chega-se no ponto V-08; 135°10'17" e 106,40 m, chega-se no ponto V-09; 196°35'16" e 107,14 m, chega-se no ponto V-10; 187°20'11" e 59,83 m, chega-se no ponto V-11; 205°16'29" e 91,95 m, chega-se no ponto V-12; 177°58'35" e 62,02 m, chega-se no ponto V-13; 188°31'15" e 110,15 m, chega-se no ponto V-14; 197°47'34" e 126,42 m, chega-se no ponto V-15; 189°27'52" e 42,69 m, chega-se no ponto V-16; 135°22'21" e 36,98 m, chega-se no ponto V-17; 61°54'44" e 26,25 m, chega-se no ponto V-18; 39°57'30" e 60,03 m, chega-se no ponto V-19; 14°40'33" e 58,46 m, chega-se no ponto V-20; 35°31'38" e 44,81 m, chega-se no ponto V-21; 19°28'59" e 41,50 m, chega-se no ponto V-22; 47°34'15" e 50,60 m, chega-se no ponto V-23; 67°45'09" e 44,61 m, chega-se no ponto V-24; 78°03'46" e 106,22 m, chega-se no ponto V-25; 55°51'55" e 56,83 m, chega-se no ponto V-26; 25°51'59" e 0,37 m, chega-se no ponto V-27; 24°38'19" e 207,94 m, chega-se no ponto V-28; 60°12'20" e 25,80 m, chega-se no ponto V-29; 44°22'02" e 98,62 m, chega-se no ponto V-30; 73°14'09" e 46,42 m, chega-se no ponto V-31; 103°06'01" e 70,68 m, chega-se no ponto V-32; 57°09'50" e 30,71 m, chega-se no ponto V-33; 331°08'35" e 26,17 m, chega-se no ponto V-34; 8°01'32" e 35,67 m, chega-se no ponto V-35; 264°42'56" e 28,77 m, chega-se no ponto V-36; 334°04'33" e 41,17 m, chega-se no ponto V-37; 239°16'48" e 27,41 m, chega-se no ponto V-38; 352°42'47" e 26,33 m, chega-se no ponto V-39; 324°43'55" e 45,22 m, chega-se no ponto V-40; 57°36'33" e 86,97 m, chega-se no ponto V-41; 178°09'21" e 21,73 m, chega-se no ponto V-42; 98°10'00" e 19,92 m, chega-se no ponto V-43; 56°40'44" e 47,82 m, chega-se no ponto V-44; 174°29'36" e 31,89 m, chega-se no ponto V-45; 202°14'53" e 26,91 m, chega-se no ponto V-46; 171°49'39" e 26,73 m, chega-se no ponto V-47; 131°41'58" e 42,62 m, chega-se no ponto V-48; 155°00'52" e 37,48 m, chega-se no ponto V-49; 86°30'50" e 26,15 m, chega-se no ponto V-50; 31°01'21" e 63,70 m, chega-se no ponto V-51; 51°44'04" e 70,37 m, chega-se no ponto V-52; 16°45'45" e 73,89 m, chega-se no ponto V-53; 58°40'17" e 11,85 m, chega-se no ponto V-54; 143°54'37" e 39,22 m, chega-se no ponto V-55; 216°40'41" e 94,92 m, chega-se no ponto V-56; 152°34'24" e 40,45 m, chega-se no ponto V-57; 120°03'15" e 54,45 m, chega-se no ponto V-58; 177°29'57" e 57,76 m, chega-se no ponto V-59; 263°53'23" e 145,34 m, chega-se no ponto V-60; 197°47'35" e 57,60 m, chega-se no ponto V-61; 223°57'15" e 59,27 m, chega-se no ponto V-62; 254°09'53" e 90,01 m, chega-se no ponto V-63; 136°07'57" e 279,44 m, chega-se no ponto V-64; 223°31'24" e 10,43 m, chega-se no ponto V-65; 212°53'04" e 9,47 m,

(Continua na ficha 09)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 09

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

chega-se no ponto V-66; 280°32'36" e 175,87 m, chega-se no ponto V-67; 254°00'47" e 128,46 m, chega-se no ponto V-68; 287°48'28" e 27,73 m, chega-se no ponto V-69; 200°30'00" e 35,81 m, chega-se no ponto V-70; 223°24'17" e 71,12 m, chega-se no ponto V-71; 271°16'56" e 83,56 m, chega-se no ponto V-72; 201°39'41" e 25,06 m, chega-se no ponto V-73; 148°47'33" e 120,12 m, chega-se no ponto V-74; 82°10'50" e 74,31 m, chega-se no ponto V-75; 173°02'13" e 12,29 m, chega-se no ponto V-76; 257°11'46" e 53,56 m, chega-se no ponto V-77; 213°56'10" e 13,56 m, chega-se no ponto V-78; 128°44'15" e 48,29 m, chega-se no ponto V-79; 235°53'15" e 24,07 m, chega-se no ponto V-80; 177°27'06" e 46,56 m, chega-se no ponto V-81; 285°37'27" e 78,42 m, chega-se no ponto V-82; 206°37'19" e 22,56 m, chega-se no ponto V-83; 268°51'30" e 36,14 m, chega-se no ponto V-84; 9°50'44" e 31,70 m, chega-se no ponto V-85; 88°01'30" e 91,69 m, chega-se no ponto V-86; 12°09'02" e 32,21 m, chega-se no ponto V-87; 286°04'12" e 46,06 m, chega-se no ponto V-88; 304°27'24" e 34,62 m, chega-se no ponto V-89; 278°43'51" e 65,68 m, chega-se no ponto V-90; 268°59'58" e 79,02 m, chega-se no ponto V-91; 238°25'20" e 35,52 m, chega-se no ponto V-92; 160°48'13" e 28,56 m, chega-se no ponto V-93; 127°49'36" e 52,10 m, chega-se no ponto V-94; 106°23'59" e 54,40 m, chega-se no ponto V-95; 243°08'07" e 51,30 m, chega-se no ponto V-96; 264°45'37" e 76,87 m, chega-se no ponto V-97; 236°02'15" e 53,07 m, chega-se no ponto V-98; 219°36'06" e 31,64 m, chega-se no ponto V-99; 349°35'11" e 26,83 m, chega-se no ponto V-100; 13°27'20" e 56,00 m, chega-se no ponto V-101; 356°34'17" e 43,31 m, chega-se no ponto V-102; 259°59'47" e 38,11 m, chega-se no ponto V-103; 208°05'51" e 170,73 m, chega-se no ponto V-104; 236°10'58" e 128,63 m, chega-se no ponto V-105; 277°39'59" e 26,39 m, chega-se no ponto V-106; 356°43'30" e 134,09 m, chega-se no ponto V-107; 320°12'53" e 54,65 m, chega-se no ponto V-108; 355°52'51" e 43,71 m, chega-se no ponto V-109; 335°52'09" e 20,74 m, chega-se no ponto V-110; 209°59'42" e 46,87 m, chega-se no ponto V-111; 232°47'54" e 120,22 m, chega-se no ponto V-112; 322°54'26" e 26,21 m, chega-se no ponto V-113; 41°37'13" e 60,93 m, chega-se no ponto V-114; 16°31'08" e 44,45 m, chega-se no ponto V-115; 273°51'35" e 76,65 m, chega-se no ponto V-116; 293°16'27" e 41,76 m, chega-se no ponto V-117; 60°22'48" e 28,45 m, chega-se no ponto V-118; 88°20'05" e 54,37 m, chega-se no ponto V-119; 75°29'35" e 171,78 m, chega-se no ponto V-120; 41°43'44" e 63,82 m, chega-se no ponto V-121; 80°24'08" e 36,83 m, chega-se no ponto V-122; 333°43'47" e 60,84 m, chega-se no ponto V-123; 293°24'15" e 89,30 m, chega-se no ponto V-124; 260°17'46" e 68,64 m, chega-se no ponto V-125; 236°24'00" e 59,92 m, chega-se no ponto V-126; 187°22'08" e 67,29 m, chega-se no ponto V-127; 269°24'19" e 24,08 m, chega-se no ponto V-128; 301°56'14" e 46,43 m, chega-se no ponto V-129; 35°18'36" e 108,30 m, chega-se no ponto V-130; 62°51'48" e 104,91 m, chega-se no ponto V-131; 329°05'59" e 54,19 m, chega-se no ponto V-132; 308°21'39" e 52,66 m,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

chega-se no ponto V-133; 275°58'27" e 75,04 m, chega-se no ponto V-134; 230°58'08" e 93,29 m, chega-se no ponto V-135; 172°04'26" e 95,36 m, chega-se no ponto V-136; 329°59'57" e 31,64 m, chega-se no ponto V-137; 245°38'11" e 72,53 m, chega-se no ponto V-138; 219°13'18" e 88,21 m, chega-se no ponto V-139; 261°57'31" e 50,25 m, chega-se no ponto V-140; 340°17'37" e 81,38 m, chega-se no ponto V-141; 76°48'01" e 143,38 m, chega-se no ponto V-142; 20°47'05" e 100,35 m, chega-se no ponto V-143; 51°27'16" e 72,09 m, chega-se no ponto V-144; 345°51'27" e 56,28 m, chega-se no ponto V-145; 14°28'31" e 118,10 m, chega-se no ponto V-146; 44°54'54" e 114,33 m, chega-se no ponto V-147; 324°23'22" e 72,25 m, chega-se no ponto V-148; 280°36'52" e 69,16 m, chega-se no ponto V-149; 0°30'40" e 79,57 m, chega-se no ponto V-150; 80°34'02" e 25,44 m, chega-se no ponto V-151; 7°40'00" e 47,75 m, chega-se no ponto V-152; 330°34'45" e 20,83 m, chega-se no ponto V-153; 273°43'31" e 37,40 m, chega-se no ponto V-154; 317°58'47" e 12,92 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 04, com a área de 10,63,00ha. (dez hectares e sessenta e três ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.819.278,07 m Norte, 720.260,24 m Leste app; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°20'19" e 160,17 m, chega-se no ponto V-02; 293°50'15" e 37,21 m, chega-se no ponto V-03; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°02'51" e 91,57 m, chega-se no ponto V-04; 90°23'43" e 47,83 m, chega-se no ponto V-05; 35°48'26" e 40,01 m, chega-se no ponto V-06; 3°17'09" e 17,10 m, chega-se no ponto V-07; 301°57'39" e 14,98 m, chega-se no ponto V-08; 267°41'28" e 27,55 m, chega-se no ponto V-09; 307°23'35" e 30,23 m, chega-se no ponto V-10; 320°18'52" e 6,72 m, chega-se no ponto V-11; 347°54'40" e 6,92 m, chega-se no ponto V-12; 40°21'41" e 6,99 m, chega-se no ponto V-13; 72°42'41" e 15,18 m, chega-se no ponto V-14; 114°16'17" e 17,32 m, chega-se no ponto V-15; 101°06'16" e 14,23 m, chega-se no ponto V-16; 86°54'58" e 13,57 m, chega-se no ponto V-17; 63°10'26" e 26,82 m, chega-se no ponto V-18; 17°32'04" e 16,30 m, chega-se no ponto V-19; 322°14'53" e 28,58 m, chega-se no ponto V-20; 306°09'21" e 21,98 m, chega-se no ponto V-21; 288°59'19" e 18,66 m, chega-se no ponto V-22; 2°40'34" e 47,33 m, chega-se no ponto V-23; 338°04'31" e 6,91 m, chega-se no ponto V-24; 310°46'56" e 13,75 m, chega-se no ponto V-25; 354°45'24" e 7,44 m, chega-se no ponto V-26; 15°09'05" e 12,59 m, chega-se no ponto V-27; 91°33'08" e 19,57 m, chega-se no ponto V-28; 119°50'26" e 17,85 m, chega-se no ponto V-29; 117°30'33" e 11,13 m, chega-se no ponto V-30; 91°35'15" e 9,02 m, chega-se no ponto V-31; 67°05'49" e 13,23 m, chega-se no ponto V-32; 25°31'38" e 12,35 m, chega-se no ponto V-33; 353°43'29" e 13,63 m, chega-se no ponto V-34; 336°57'05" e 26,10 m, chega-se no ponto V-35; 344°20'08" e 22,96 m, chega-se no ponto V-36; 65°44'05" e 25,74 m, chega-se no ponto V-37; 122°05'52" e 19,06 m, chega-se no ponto V-38; 112°10'03" e 15,40 m, chega-se no ponto V-39; 93°44'15" e 77,16 m, chega-se no ponto V-40; 155°57'07" e 39,41 m, chega-se no ponto V-41; 164°48'42" e 16,53 m, chega-se no ponto V-42; 138°45'43" e 12,39 m, chega-se no ponto V-43; 106°37'49" e 43,78 m, chega-se no ponto V-44; 88°53'54" e 27,04 m, chega-se no ponto V-45; 39°43'52" e 19,71 m, chega-se no ponto V-46; 15°46'49" e

(Continua na ficha 10)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 10

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

20,48 m, chega-se no ponto V-47; 59°54'03" e 70,01 m, chega-se no ponto V-48; 145°54'53" e 82,46 m, chega-se no ponto V-49; 266°37'02" e 49,66 m, chega-se no ponto V-50; 198°15'03" e 86,63 m, chega-se no ponto V-51; 193°24'15" e 112,80 m, chega-se no ponto V-52; 239°20'51" e 115,51 m, chega-se no ponto V-53; 250°24'30" e 63,76 m, chega-se no ponto V-54; 285°21'44" e 66,66 m, chega-se no ponto V-55; 195°02'12" e 46,95 m, chega-se no ponto V-56; 177°33'25" e 67,09 m, chega-se no ponto V-57; 239°58'49" e 8,02 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 05, com a área de 12,32,00ha. (doze hectares e trinta e dois ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.819.088,41 m Norte, 720.591,21 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°25'05" e 82,74 m, chega-se no ponto V-02; 161°37'48" e 130,92 m, chega-se no ponto V-03; 151°19'34" e 147,78 m, chega-se no ponto V-04; 105°14'44" e 31,83 m, chega-se no ponto V-05; 90°47'19" e 103,17 m, chega-se no ponto V-06; 73°10'45" e 105,19 m, chega-se no ponto V-07; 204°58'42" e 6,30 m, chega-se no ponto V-08; app; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°59'09" e 178,00 m, chega-se no ponto V-09; 215°59'04" e 147,01 m, chega-se no ponto V-10; 253°24'03" e 66,82 m, chega-se no ponto V-11; 212°11'56" e 50,84 m, chega-se no ponto V-12; 227°06'50" e 45,63 m, chega-se no ponto V-13; cerca, deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°42'08" e 70,46 m, chega-se no ponto V-14; 66°22'05" e 50,52 m, chega-se no ponto V-15; 3°44'15" e 50,78 m, chega-se no ponto V-16; 272°09'18" e 31,38 m, chega-se no ponto V-17; 30°46'12" e 59,83 m, chega-se no ponto V-18; 29°31'51" e 31,89 m, chega-se no ponto V-19; 350°39'52" e 17,82 m, chega-se no ponto V-20; 278°34'18" e 56,90 m, chega-se no ponto V-21; 174°48'24" e 46,40 m, chega-se no ponto V-22; 224°37'12" e 68,25 m, chega-se no ponto V-23; 197°26'25" e 67,03 m, chega-se no ponto V-24; app; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°40'04" e 48,01 m, chega-se no ponto V-25; 324°28'58" e 29,49 m, chega-se no ponto V-26; 359°47'17" e 62,17 m, chega-se no ponto V-27; 343°26'27" e 82,60 m, chega-se no ponto V-28; 8°13'46" e 189,96 m, chega-se no ponto V-29; 8°10'59" e 142,48 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 06, com a área de 14,31,00ha. (quatorze hectares e trinta e um ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.818.092,02 m Norte, 720.923,40 m Leste cerca; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 333°39'25" e 20,78 m, chega-se no ponto V-02; 317°44'56" e 39,22 m, chega-se no ponto V-03; 329°12'19"

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

e 41,29 m, chega-se no ponto V-04; 306°44'41" e 20,14 m, chega-se no ponto V-05; 279°37'55" e 23,31 m, chega-se no ponto V-06; 321°32'29" e 39,60 m, chega-se no ponto V-07; 38°27'04" e 29,57 m, chega-se no ponto V-08; 99°30'27" e 12,53 m, chega-se no ponto V-09; 64°08'27" e 28,32 m, chega-se no ponto V-10; 60°12'14" e 15,23 m, chega-se no ponto V-11; 19°34'10" e 19,17 m, chega-se no ponto V-12; 42°45'33" e 21,52 m, chega-se no ponto V-13; 61°04'22" e 34,07 m, chega-se no ponto V-14; 21°46'28" e 19,65 m, chega-se no ponto V-15; 6°24'30" e 26,88 m, chega-se no ponto V-16; 0°37'47" e 32,76 m, chega-se no ponto V-17; 32°00'19" e 31,70 m, chega-se no ponto V-18; 60°00'34" e 31,81 m, chega-se no ponto V-19; 298°05'48" e 58,22 m, chega-se no ponto V-20; 285°43'02" e 18,27 m, chega-se no ponto V-21; 220°05'29" e 29,25 m, chega-se no ponto V-22; 264°02'12" e 34,75 m, chega-se no ponto V-23; 253°30'31" e 11,10 m, chega-se no ponto V-24; 317°19'33" e 19,34 m, chega-se no ponto V-25; 333°33'06" e 19,74 m, chega-se no ponto V-26; 250°31'44" e 6,12 m, chega-se no ponto V-27; 167°27'22" e 8,29 m, chega-se no ponto V-28; 261°17'25" e 55,08 m, chega-se no ponto V-29; app, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 42°49'07" e 24,34 m, chega-se no ponto V-30; 32°11'56" e 33,89 m, chega-se no ponto V-31; 73°25'45" e 64,55 m, chega-se no ponto V-32; 35°59'09" e 259,01 m, chega-se no ponto V-33; 35°59'06" e 154,24 m, chega-se no ponto V-34; cerca; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 85°10'57" e 59,06 m, chega-se no ponto V-35; 176°08'43" e 163,63 m, chega-se no ponto V-36; 183°32'52" e 147,06 m, chega-se no ponto V-37; 188°29'00" e 83,51 m, chega-se no ponto V-38; 179°00'54" e 89,00 m, chega-se no ponto V-39; 239°19'37" e 126,42 m, chega-se no ponto V-40; 167°02'05" e 65,92 m, chega-se no ponto V-41; 221°53'53" e 204,89 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 07, com a área de 10,38,00ha. (dez hectares e trinta e oito ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.818.123,13 m Norte, 719.740,36 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°56'31" e 175,39 m, chega-se no ponto V-02; 121°14'26" e 127,12 m, chega-se no ponto V-03; 99°58'37" e 123,17 m, chega-se no ponto V-04; 90°02'16" e 90,77 m, chega-se no ponto V-05; app; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°20'46" e 66,24 m, chega-se no ponto V-06; 102°24'49" e 5,40 m, chega-se no ponto V-07; 215°02'32" e 45,72 m, chega-se no ponto V-08; 200°47'22" e 87,68 m, chega-se no ponto V-09; 303°29'38" e 27,54 m, chega-se no ponto V-10; 298°27'39" e 83,41 m, chega-se no ponto V-11; 289°20'25" e 103,87 m, chega-se no ponto V-12; 281°34'48" e 66,16 m, chega-se no ponto V-13; 285°23'16" e 123,80 m, chega-se no ponto V-14; 292°45'45" e 72,29 m, chega-se no ponto V-15; 280°36'20" e 50,26 m, chega-se no ponto V-16; 263°32'53" e 56,07 m, chega-se no ponto V-17; 252°18'03" e 43,58 m, chega-se no ponto V-18; 289°04'23" e 26,41 m, chega-se no ponto V-19; 318°34'01" e 32,05 m, chega-se no ponto V-20; 340°53'01" e 54,51 m, chega-se no ponto V-21; 83°10'45" e 47,66 m, chega-se no ponto V-22; 71°42'35" e 72,59 m, chega-se no ponto V-23; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'13" e 161,95 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA**

(Continua na ficha 11)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 11

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

LEGAL 08, com a área de 23,56,00ha. (vinte e três hectares e cinquenta e seis ares) em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.816.591,51 m Norte, 719.333,33 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°43'25" e 58,62 m, chega-se no ponto V-02; 310°04'36" e 67,64 m, chega-se no ponto V-03; 349°46'41" e 53,08 m, chega-se no ponto V-04; 347°53'16" e 169,76 m, chega-se no ponto V-05; 27°41'52" e 96,84 m, chega-se no ponto V-06; 317°47'15" e 18,90 m, chega-se no ponto V-07; 242°19'33" e 78,55 m, chega-se no ponto V-08; 272°06'18" e 93,65 m, chega-se no ponto V-09; 239°09'14" e 123,65 m, chega-se no ponto V-10; 247°05'54" e 50,67 m, chega-se no ponto V-11; 234°46'59" e 72,66 m, chega-se no ponto V-12; APP; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°51'49" e 194,39 m, chega-se no ponto V-13; 8°07'33" e 58,22 m, chega-se no ponto V-14; 28°42'33" e 69,93 m, chega-se no ponto V-15; 45°03'40" e 165,61 m, chega-se no ponto V-16; 42°16'42" e 199,25 m, chega-se no ponto V-17; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°20'05" e 277,73 m, chega-se no ponto V-18; 146°56'20" e 65,70 m, chega-se no ponto V-19; 127°27'04" e 30,36 m, chega-se no ponto V-20; 152°37'15" e 25,81 m, chega-se no ponto V-21; 174°09'37" e 42,36 m, chega-se no ponto V-22; 190°01'30" e 107,14 m, chega-se no ponto V-23; 81°51'23" e 59,72 m, chega-se no ponto V-24; 102°31'40" e 59,15 m, chega-se no ponto V-25; 130°24'05" e 72,41 m, chega-se no ponto V-26; 223°18'23" e 66,03 m, chega-se no ponto V-27; 202°01'59" e 37,19 m, chega-se no ponto V-28; 208°40'54" e 48,80 m, chega-se no ponto V-29; 199°29'48" e 195,92 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 09, com a área de 58,55,00ha. (cinquenta e oito hectares e cinquenta e cinco ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.816.959,98 m Norte, 718.415,89 m Leste cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°08'31" e 14,82 m, chega-se no ponto V-02; 350°23'27" e 111,07 m, chega-se no ponto V-03; 348°22'53" e 98,66 m, chega-se no ponto V-04; 23°20'28" e 67,52 m, chega-se no ponto V-05; 0°45'03" e 52,65 m, chega-se no ponto V-06; 349°28'54" e 64,31 m, chega-se no ponto V-07; 346°51'28" e 70,41 m, chega-se no ponto V-08; 5°34'23" e 86,19 m, chega-se no ponto V-09; 322°15'02" e 62,02 m, chega-se no ponto V-10; 301°34'27" e 72,12 m, chega-se no ponto V-11; 273°05'02" e 76,95 m, chega-se no ponto V-12; 274°35'23" e 72,48 m, chega-se no ponto V-13; 245°00'49" e 88,80 m, chega-se no ponto V-14; 273°19'52" e 52,32 m, chega-se no ponto V-15; 273°10'06" e 99,69 m, chega-se no ponto V-16; 246°08'31" e 142,70 m,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL NÃO CERTIFICADO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

chega-se no ponto V-17; 245°06'42" e 75,96 m, chega-se no ponto V-18; 216°18'39" e 84,86 m, chega-se no ponto V-19; 244°17'17" e 72,08 m, chega-se no ponto V-20; 245°15'35" e 71,35 m, chega-se no ponto V-21; 264°26'25" e 75,97 m, chega-se no ponto V-22; 243°46'41" e 73,96 m, chega-se no ponto V-23; 216°11'25" e 29,50 m, chega-se no ponto V-24; 182°13'30" e 73,41 m, chega-se no ponto V-25; 192°39'45" e 64,14 m, chega-se no ponto V-26; 261°16'35" e 71,27 m, chega-se no ponto V-27; 279°12'28" e 77,74 m, chega-se no ponto V-28; 310°54'52" e 67,89 m, chega-se no ponto V-29; 280°25'45" e 46,57 m, chega-se no ponto V-30; 250°08'32" e 78,95 m, chega-se no ponto V-31; 239°59'08" e 39,02 m, chega-se no ponto V-32; 249°21'22" e 49,64 m, chega-se no ponto V-33; 313°05'24" e 18,46 m, chega-se no ponto V-34; APP; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°48'39" e 271,74 m, chega-se no ponto V-35; 50°45'27" e 245,22 m, chega-se no ponto V-36; 42°10'18" e 140,43 m, chega-se no ponto V-37; 18°46'23" e 53,57 m, chega-se no ponto V-38; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°59'20" e 320,04 m, chega-se no ponto V-39; 79°57'45" e 247,98 m, chega-se no ponto V-40; 42°31'26" e 104,26 m, chega-se no ponto V-41; 80°00'49" e 67,24 m, chega-se no ponto V-42; 111°07'27" e 66,46 m, chega-se no ponto V-43; 60°34'26" e 77,59 m, chega-se no ponto V-44; 148°06'48" e 254,45 m, chega-se no ponto V-45; 115°20'12" e 39,63 m, chega-se no ponto V-46; 93°48'49" e 79,54 m, chega-se no ponto V-47; 139°49'59" e 41,21 m, chega-se no ponto V-48; 96°33'59" e 99,34 m, chega-se no ponto V-49; 84°07'56" e 84,12 m, chega-se no ponto V-50; 57°29'50" e 51,53 m, chega-se no ponto V-51; 158°29'40" e 81,29 m, chega-se no ponto V-52; 145°42'00" e 81,54 m, chega-se no ponto V-53; 145°24'07" e 41,47 m, chega-se no ponto V-54; 101°55'35" e 13,31 m, chega-se no ponto V-55; 44°09'47" e 51,80 m, chega-se no ponto V-56; 19°23'11" e 73,51 m, chega-se no ponto V-57; 90°12'48" e 26,86 m, chega-se no ponto V-58; 34°25'53" e 48,13 m, chega-se no ponto V-59; 5°03'31" e 97,87 m, chega-se no ponto V-60; 19°25'48" e 53,54 m, chega-se no ponto V-61; 145°53'47" e 67,63 m, chega-se no ponto V-62; 44°12'09" e 50,30 m, chega-se no ponto V-63; 70°59'24" e 66,54 m, chega-se no ponto V-64; 55°33'39" e 86,34 m, chega-se no ponto V-65; APP; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°22'25" e 37,37 m, chega-se no ponto V-66; 235°43'13" e 78,69 m, chega-se no ponto V-67; 238°06'59" e 97,65 m, chega-se no ponto V-68; 211°44'04" e 102,89 m, chega-se no ponto V-69; 218°09'55" e 60,25 m, chega-se no ponto V-70; 212°52'57" e 114,33 m, chega-se no ponto V-71; 223°42'08" e 227,92 m, chega-se no ponto V-72; 232°13'36" e 129,62 m, chega-se no ponto V-73; 215°07'56" e 66,02 m, chega-se no ponto V-74; 192°30'46" e 50,26 m, chega-se no ponto V-75; 192°52'41" e 27,24 m, chega-se no ponto V-76; 217°19'36" e 30,61 m, chega-se no ponto V-77; 234°22'20" e 41,34 m, chega-se no ponto V-78; 248°43'47" e 55,30 m, chega-se no ponto V-79; 218°31'00" e 56,24 m, chega-se no ponto V-80; 242°40'59" e 43,62 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - **RESERVA LEGAL 10, com a área de 23,29,00ha. (vinte e três hectares e vinte e nove ares)** em mato nativo, dentro das seguintes medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no ponto V-01 definido pelo Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.819.146,82 m Norte, 720.137,41 m Leste APP; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os

(Continua na ficha 12)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — **Registro Geral** — Fls. 12

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

seguintes azimutes e distâncias: 112°37'51" e 56,71 m, chega-se no ponto V-02; 93°33'05" e 63,28 m, chega-se no ponto V-03; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°02'00" e 106,55 m, chega-se no ponto V-04; 243°54'56" e 82,65 m, chega-se no ponto V-05; 173°44'12" e 67,46 m, chega-se no ponto V-06; 95°02'03" e 56,98 m, chega-se no ponto V-07; 79°32'29" e 60,71 m, chega-se no ponto V-08; 36°42'16" e 134,38 m, chega-se no ponto V-09; 57°06'25" e 114,83 m, chega-se no ponto V-10; 88°08'23" e 69,93 m, chega-se no ponto V-11; APP; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°13'30" e 264,36 m, chega-se no ponto V-12; 188°14'00" e 73,74 m, chega-se no ponto V-13; 163°26'29" e 87,02 m, chega-se no ponto V-14; 179°41'36" e 63,52 m, chega-se no ponto V-15; cerca; deste, segue confrontando com terras da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'48" e 56,86 m, chega-se no ponto V-16; 281°02'11" e 30,40 m, chega-se no ponto V-17; 314°27'20" e 48,36 m, chega-se no ponto V-18; 332°05'33" e 111,29 m, chega-se no ponto V-19; 291°49'32" e 52,67 m, chega-se no ponto V-20; 263°11'55" e 37,32 m, chega-se no ponto V-21; 296°21'10" e 54,29 m, chega-se no ponto V-22; 235°26'24" e 37,27 m, chega-se no ponto V-23; 134°14'59" e 38,34 m, chega-se no ponto V-24; 206°49'03" e 25,38 m, chega-se no ponto V-25; 128°08'47" e 20,56 m, chega-se no ponto V-26; 230°34'39" e 20,30 m, chega-se no ponto V-27; 300°50'37" e 17,98 m, chega-se no ponto V-28; 352°33'17" e 37,27 m, chega-se no ponto V-29; 278°47'29" e 18,25 m, chega-se no ponto V-30; 210°59'54" e 39,69 m, chega-se no ponto V-31; 245°16'44" e 48,78 m, chega-se no ponto V-32; 176°32'03" e 34,57 m, chega-se no ponto V-33; 202°29'10" e 64,32 m, chega-se no ponto V-34; 292°55'50" e 55,03 m, chega-se no ponto V-35; 230°38'21" e 85,13 m, chega-se no ponto V-36; 230°39'09" e 82,63 m, chega-se no ponto V-37; 283°46'39" e 70,92 m, chega-se no ponto V-38; 352°05'57" e 42,41 m, chega-se no ponto V-39; 333°01'50" e 118,45 m, chega-se no ponto V-40; 55°20'24" e 18,52 m, chega-se no ponto V-41; 45°08'07" e 35,96 m, chega-se no ponto V-42; 327°06'47" e 80,13 m, chega-se no ponto V-43; 76°25'39" e 26,67 m, chega-se no ponto V-44; 153°22'59" e 44,42 m, chega-se no ponto V-45; 103°59'53" e 72,55 m, chega-se no ponto V-46; 49°46'27" e 25,49 m, chega-se no ponto V-47; 347°04'16" e 100,52 m, chega-se no ponto V-48; 280°13'04" e 44,76 m, chega-se no ponto V-49; 299°27'58" e 122,12 m, chega-se no ponto V-50; 316°01'17" e 59,10 m, chega-se no ponto V-51; 51°32'22" e 73,64 m, chega-se no ponto V-52; 124°48'05" e 35,46 m, chega-se no ponto V-53; 66°16'40" e 77,45 m, chega-se no ponto V-54; 78°07'14" e 57,23 m, chega-se no ponto V-55; 144°12'00" e 36,31 m, chega-se no ponto V-56; 234°05'29" e 13,11 m, chega-se no ponto V-57; 285°08'23" e 20,91 m, chega-se no ponto V-58; 260°04'36" e 24,31 m, chega-se no ponto V-59; 229°01'34" e 65,56 m, chega-se no ponto V-60; 199°33'03" e 29,55 m, chega-se no ponto V-61; 141°56'55" e 13,68 m, chega-se no

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

ponto V-62; 89°44'04" e 47,47 m, chega-se no ponto V-63; 66°50'21" e 77,72 m, chega-se no ponto V-64; 82°24'03" e 50,97 m, chega-se no ponto V-65; 22°59'28" e 34,44 m, chega-se no ponto V-66; 344°26'57" e 35,51 m, chega-se no ponto V-67; 351°58'51" e 10,97 m, chega-se no ponto V-68; 49°35'57" e 11,46 m, chega-se no ponto V-69; 74°26'06" e 32,91 m, chega-se no ponto V-70; 30°01'32" e 49,64 m, chega-se no ponto V-71; 51°49'13" e 15,66 m, chega-se no ponto V-72; 102°19'32" e 37,29 m, chega-se no ponto V-73; 65°22'46" e 15,03 m, chega-se no ponto V-74; 25°09'02" e 18,12 m chega-se ao ponto V-01, marco inicial da descrição deste perímetro. - OBSERVAÇÕES: **a) I)** - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº 421.022.004.502-0. - Área total: 379,0169 (ha). - Módulo rural: 50,1345 (ha). - Nº de módulos rurais: 7,56. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 12,6338. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Frontino Ésio Santana. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e nos termos da Lei nº 9.393/96, alterada pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, apresentou ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.871.097-5. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 379,0ha. - Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: A404.9D39.5B7B.D188; validados; II) - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº 950.190.211.435-3. - Área total: 358,7294 (ha). - Módulo rural: 31,5227 (ha). - Nº de módulos rurais: 11,38. Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 11,9576. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Naira Sônia de Carvalho Gomieri. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Santa Adelaide. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e nos termos da Lei nº 9.393/96, alterada pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, apresentou ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: 8.386.946-8. - Nome do imóvel: Fazenda Santa Adelaide. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 358,7ha. - Contribuinte: Naira Sônia de Carvalho Gomieri, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: FD0A.DC92.0580.C10F; validados; III) - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº 950.157.192.406-6. - Área total: 396,1701 (ha). - Módulo rural: 50,0000 (ha). - Nº de módulos rurais: 7,90. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 13,2056. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Francisco de Assis Silva. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a Esquerda 10 Km. - Município: Comendador Gomes-MG; e nos termos da Lei nº 9.393/96, alterada pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, apresentou ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: 7.967.413-5. - Nome do imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 396,1ha. - Contribuinte: Francisco de Assis Silva, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: 9D09.7379.7005.7343; validados; IV) - INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº 950.181.090.565-6. - Área total: 112,2100 (ha). - Módulo rural: 0,0000 (ha). - Nº de

(Continua na ficha 13)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — **Registro Geral** — Fls. 13

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 04 de março de 2015.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-11-42.384:==========

módulos rurais: 0,00. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 3,7403. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Paulo Roberto Cordeiro de Azevedo. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Pedra Branca. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a Esquerda a 10 Km. - Município: Comendador Gomes-MG; e nos termos da Lei nº 9.393/96, alterada pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, apresentou ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: 7.958.176-5. - Nome do imóvel: Fazenda Pedra Branca - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 112,2ha. - Contribuinte: Paulo Roberto Cordeiro de Azevedo, emitida em 27/01/2015, com validade até 26/07/2015. - Código de Controle da Certidão: 36D9.AD12.D61C.6390; validados; todos arquivados neste Ofício. - **b)** Emol.: R$115,87 - Recompe: R$6,92 - TFJ: R$35,78. - Dou fé. - Prot. em 25/02/2015 sob o nº 181.976. - A OFICIAL, Rita Maria Rabelo Barbosa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-12-42.384.- FRUTAL/MG/20/ABRIL/2015.- **HIPOTECA**: Por Cédula Rural Hipotecária nº **199.910**, emitida em **10/04/2015**, legalizada e arquivada, o EMITENTE: **FRONTINO ESIO SANTANA**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº M-6.529.829-SSP/MG e inscrito no CPF nº 614.284.696-72, e sua esposa/AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE GARANTIDORA SOLIDÁRIA: MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, casada, produtora agropecuária, portadora do RG nº MG-14.343.194-SSP/MG e inscrita no CPF nº 743.460.086-15, residentes na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; tendo como AVALISTAS/INTERVENIENTES HIPOTECANTES GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: CINTHIA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, maior, produtora agropecuária, portadora do RG nº MG-14.343.420-SSP/MG e inscrita no CPF nº 101.932.736-75, residente e domiciliada na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; e VICTOR SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG nº MG-14.343.471-SSP/MG e inscrito no CPF nº 105.174.406-79, residente e domiciliado na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; - **HIPOTECARAM EM 1º GRAU**, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE **379,00,00HA**. (trezentos e setenta e nove hectares), em comum e integrando do todo maior da presente matrícula, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA.- SICOOB FRUTAL**, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Souza nº 405 - Comércio 4, nesta cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.419.600/0001-37, para garantia de uma dívida no valor de **R$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia **12/05/2017**, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas vencendo-se a primeira em 12/05/2015 e a

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

última em 12/05/2017, conforme consta da cédula, também registrada sob o nº **30.916, livro 3-Aux., ficha 01, deste Ofício**.- OBSERVAÇÃO: INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 sob o nº 421.022.004.502-0; Área Total: 379,0169ha; Módulo Rural: 50,1345; Nº de Módulos Rurais: 7,56; Módulo Fiscal: 30,0000; Nº de Módulos Fiscais: 12,6338; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000; Nome do Detentor: Frontino Ésio Santana; Nacionalidade: brasileira; Nome do Imóvel: Fazenda Furnas e Buracão; Localização do Imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda; Município: Comendador Gomes-MG; E nos termos da Lei Federal nº 9.393/96, alterada pela lei nº 10.267, de 28/08/2001, apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural; Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.871.097-5; Nome do Imóvel: Fazenda Furnas e Buracão; Município: Comendador Gomes-MG; Área total: 379,0ha; Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 31/03/2015, válida até 27/09/2015; Código de Controle da Certidão: 9F5E.E029.6ABD.4DF2, validada; arquivados neste Ofício. - Dou fé. - Prot. em 17/04/2015 sob o nº 182.962. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-13-42.384. - FRUTAL/MG/29/ABRIL/2015. - "AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO". Procede-se a presente averbação nos termos do Artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar a forma de pagamento correta no registro R-12, como sendo: a serem pagos em 04 (quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas vencendo-se a primeira em 12/11/2015 e a última em 12/05/2017, dado este erroneamente lançado por este Ofício, no referido registro, que fica neste particular retificado, consoante prova a cédula rural hipotecária que originou o registro. - Dou fé. - A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro) Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-14-42.384.- FRUTAL/MG/16/OUTUBRO/2015.- **HIPOTECA**: Por Cédula Rural Hipotecária nº **210.480**, emitida em **08/10/2015**, legalizada e arquivada, o EMITENTE: **FRONTINO ESIO SANTANA**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº M-6.529.829-SSP/MG e inscrito no CPF nº 614.284.696-72, e sua esposa/ANUENTE/CO-EMITENTE/AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE GARANTIDORA SOLIDÁRIA: MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, casada, produtora agropecuária, portadora do RG nº MG-14.343.194-SSP/MG e inscrita no CPF nº 748.460.086-15, residentes na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; tendo como AVALISTAS/INTERVENIENTES HIPOTECANTES GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: CINTHIA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, maior, produtora agropecuária, portadora do RG nº MG-14.343.420-SSP/MG e inscrita no CPF nº 101.932.736-75, residente e domiciliada na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; e VICTOR SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG nº MG-14.343.471-SSP/MG e inscrito no CPF nº 105.174.406-79, residente e domiciliado na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; **HIPOTECARAM EM 2º GRAU**, *UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE **379,00,00HA.***, em comum e integrando do todo maior da presente matrícula, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA.- SICOOB FRUTAL**, com endereço na Rua Antônio Rodrigues de Souza nº 405, Comércio 4, nesta cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.419.600/0001-37, para garantia de uma dívida no valor de **R$600.000,00**

(Continua na ficha 14)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — **Registro Geral** — Fls. 14

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 16 de outubro de 2015.

(Continuação do registro R-14-42.384).- (seiscentos mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia **30/09/2016**, a serem pagos em 3 (três) parcelas quadrimestrais iguais e consecutivas vencendo-se a primeira em 03/02/2016 e a última em 30/09/2016, conforme consta da cédula, também registrada sob o nº **31.515, livro 3-Aux., ficha 01, deste Ofício**.- OBSERVAÇÃO: INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 sob o nº 421.022.004.502-0; Área Total: 379,0169ha; Módulo Rural: 50,1345; Nº de Módulos Rurais: 7,56; Módulo Fiscal: 30,0000; Nº de Módulos Fiscais: 12,6338; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000; Nome do Detentor: Frontino Ésio Santana; Nacionalidade: brasileira; Nome do Imóvel: Fazenda Furnas e Buracão; Localização do Imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda; Município: Comendador Gomes-MG; E nos termos da Lei Federal nº 9.393/96, alterada pela lei nº 10.267, de 28/08/2001, apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural; Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.871.097-5; Nome do Imóvel: Fazenda Furnas e Buracão; Município: Comendador Gomes-MG; Área total: 379,0ha; Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 09/10/2015, válida até 06/04/2016; Código de Controle da Certidão: B3B0.71B0.6544.F077, validada e arquivados neste Ofício.- DOU FÉ.- Protocolada em 15/10/2015 sob o nº 186.554.- A ESCREVENTE AUTORIZADA,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-15-42.384. - **FRUTAL/MG/15/ABRIL/2016**. - Nos termos de Escritura Pública de VENDA E COMPRA, datada de 06/abril/2016, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG, no Livro 338 às fls. 54/61, com a devida autorização, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi registrado em 04/03/2016 as 23:57:50hs., no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº **MG-3116902-65B76F9713324AA59ABFEC143279E80B**. - OBSERVAÇÕES: **a)** O recibo acima referido garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei. - **b)** Emol.: R$54,62 - Recompe: R$3,27 - TFJ.: R$15,09. - Dou fé. - Prot. em 11/04/2016 sob o nº 189.810. - A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-16-42.384. - **FRUTAL/MG/15/ABRIL/2016**. - **AVERBAÇÃO DE INCRA/CCIR E ITR:** - Nos termos de Escritura Pública de VENDA E COMPRA, datada de 06/abril/2016, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG, no Livro 338 às fls. 54/61, com a devida autorização, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula esta cadastrado e inscrito sob os nºs: INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **421.022.004.502-0**. - Área total: 1.246,1264 (ha). - Módulo rural: 50,0035 (ha). - Nº de módulos rurais: 19,82. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 41,5375. - Fração Mínima de

(Continua no verso)

PARA CONSULTA SEM VALIDADE JURÍDICA

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

onr Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis

Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Frontino Ésio Santana. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 1.246,1ha. - Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 10/03/2016, com validade até 06/09/2016. - Código de Controle da Certidão: D0F5.B3F1.08E3.20D9; validados E arquivados neste ofício. - Obs.: Emol.: R$54,62 - Recompe: R$3,27 - TFJ: R$15,09. - Dou fé. - Protocolado em 11/04/2016 sob o nº 189.811. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-17-42.384.- FRUTAL/MG/15/ABRIL/2016.- Nos termos de Escritura Pública de VENDA E COMPRA, datada de 06/abril/2016, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal-MG, no Livro 338 às fls. 54/61: **FAHD ALI HAZIME**, brasileiro naturalizado, capaz, empresário, portador da CIRG nº MG-1.581.152/SSP-MG, inscrito no CPF nº 037.182.476-15, casados sob regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com **CHAMISSI GIDRÃO HAZIME**, brasileira, capaz, empresária, portadora da CIRG nº 12.515.050/SSP-SP, inscrita no CPF nº 024.305.246-43, residentes e domiciliados na Rua Senador Gomes da Silva nº 599, Bairro Centro, nesta cidade de Frutal/MG.; adquiriu de: FRONTINO ÉSIO SANTANA, brasileiro, capaz, agropecuarista, portador do CI/RG nº M-6.529.829 SSP/MG, inscrito no CPF nº 614.284.696-72, e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, capaz, do lar, portadora do CI/RG nº MG-14.343.194 SSP/MG e inscrita no CPF nº 743.460.086-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 12.248, no livro 3-G às fls. 105, neste Ofício, residentes e domiciliados na Avenida Lauriston de Souza nº 336,Bairro Alto Boa Vista, nesta cidade de Frutal/MG; pelo valor de R$4.567.664,57 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).- **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE 491,27,77ha. (quatrocentos e noventa e um hectares, vinte e sete ares e setenta e sete centiares), sem benfeitorias, em comum com outros e integrante do todo maior**.- OBSERVAÇÃO: **a)** Compareceu como interveniente anuente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA - SICCOB FRUTAL, instituição financeira não-bancária, situada na Praça da Matriz nº 80, Bairro Centro, nesta cidade de Frutal/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 71.419.600/0001-37, neste ato representado por seu diretor Superintendente, Sr. Geraldo Franco Denipoti, brasileiro, casado ,bancário, portador da CIRG nº 3.469.096-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 035.764.348-87, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Frutal/MG, e por seu Diretor Executivo, Sr. Humberto de Lima Barbosa, brasileiro, casado, bancário, portador da CIRG nº MG-7.103.618/PC/MG, inscrito no CPF nº 965.021.266-34, residente e domiciliado na Rua João Madaleno nº 302, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Frutal/MG, conforme Estatuto Social (Ata nº 36 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/03/2015), Eleição (Ata 311 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa, realizada em 23/02/2015), registrado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

(Continua na ficha 15)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — **Registro Geral** — Fls. 15

Matrícula Nº. 42.384 — Frutal - MG, 15 de abril de 2016.

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-17-42.384 ==========

na JUCEMG sob o nº 5490562, em 13/04/2015, protocolo: 15/247.750-1, certidão simplificada emitida pela JUCEMG em data de 14/09/2015, Posse dos Eleitos em data de 16/03/2015, conforme ofício 3.748/2015-BCB/Deorf/GTBHO - Banco Central do Brasil, em razão do Ônus de hipotecas constantes no R-12-42.384 e R-14-42.384, existente em favor da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal/MG - SICOOB Frutal, concordando com a venda da parte ideal correspondente a área de 491,27,77 hectares acima mencionada, ao Sr. Fahd Ali Hazime, que encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, inclusive hipoteca, mantendo-se o vínculo hipotecário existente atualmente em favor da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal LTDA. - SICOOB, sobre a área de 379,00,00 hectares, constante no registro referido acima.- **b)** INCRA/CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 nº **421.022.004.502-0**. - Área total: 1.246,1264 (ha). - Módulo rural: 50,0035 (ha). - Nº de módulos rurais: 19,82. - Módulo Fiscal: 30,0000 (ha). - Nº de módulos fiscais: 41,5375. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 (ha). - Nome do detentor: Frontino Ésio Santana. - Nacionalidade: brasileira. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Localização do imóvel: Rod. BR 153 Km 170 a 10 Km Esquerda. - Município: Comendador Gomes-MG; e ITR/Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - Nº do Imóvel na Receita Federal: **2.871.097-5**. - Nome do imóvel: Fazenda Furnas e Buracão. - Município: Comendador Gomes-MG. - Área total: 1.246,1ha. - Contribuinte: Frontino Ésio Santana, emitida em 10/03/2016, com validade até 06/09/2016. - Código de Controle da Certidão: D0F5.B3E1.08E3.20D9, apresentados no tabelionato de notas e constante na escritura. - **c)** Certidão Cível Positiva em nome de Frontino Esio Santana e Maria Lucia da Silva Santana.- **d)** Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS, nos termos de declaração constante na escritura. - **e)** Emol.: R$2.996,71 - Recompe: R$179,79 - TFJ: R$2.436,10.- Dou Fé.- Protocolado em 11/04/2016 sob o nº 189.812.- A OFICIAL, Ana Lucia Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-18-42.384. - FRUTAL/MG/09/SETEMBRO/2016. – Nos termos do Ofício nº 0740/WIL/2016, datado desta cidade de Frutal-MG, de 02/setembro/2016, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, extraído dos autos do Processo nº 0078405-20.2016.8.13.0271 (0271.16.007840-5) de Procedimento Comum, distribuído em 01/08/2016, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Alessandra Leão Medeiros Parente, tendo como **autor:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.010.456 SSP/PB e como **réus**: FRONTINO ÉSIO SANTANA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 614.284.696-72 e RG nº M-6529829 MG e MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 743.460.086-15 e RG nº MG-14343194 SSP/MG, ambos residentes na Avenida Lauriston de Souza nº 336, nesta cidade de Frutal-MG; FAHD

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis competente via internet. Protocolo 189812 de 11/04/2016 às 15:51:36 horas. Emolumentos: R$ 2.996,71. Certidão gerada em 06/02/2026 às 13:51:36 horas. Selo de Fiscalização: EBJA 16389 AAAA 0189812 TJMG. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site www.ridigital.org.br e informe o código de segurança 1604 1638 9AAA 0189 812T JMG.

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

ALI HAZIME, brasileiro naturalizado, casado, capaz, empresário, CPF nº 037.182.476-15 e RG nº MG-1.581.152 SSP/MG e CHAMISSI GIDRÃO HAZIME, brasileira, capaz, casada, empresária, CPF nº 024.305.246-43 e RG nº 12.515.050 SSP/SP, residentes na Rua Senador Gomes da Silva nº 599- Centro, nesta cidade de Frutal-MG; e CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL, inscrito no CNPJ nº 20.053.179/0001-52, tendo como responsável, Rosa Maria Veloso de Castro, sediado na Rua Castro Alves nº 13, nesta cidade de Frutal-MG, arquivado neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, conforme decisão datada de 31/agosto/2016, assinada pela MMª. Juíza de Direito, referida. - Obs.: Emol.: R$109,73 - Recompe: R$6,57 - TFJ: R$33,46. – Dou fé. - Prot. em 08/09/2016 sob o nº 192.680. – A ESCREVENTE AUTORIZADA, Vania Maria de Oliveira Soares

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-19-42.384. - FRUTAL/MG/14/FEVEREIRO/2017. - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO**: - Por requerimento, datado desta cidade de Frutal-MG, de 12/janeiro/2017, assinado por Emerson Pereira de Menezes, CPF nº 027.341.946-35, acompanhado de Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, datada de 07/02/2017, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Frutal-MG), através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, para fins do Artigo 828 do Código de Processo Civil, extraída do Processo nº 0106941-41.2016.8.13.0271 / 0271.16.010.694-1 de Ação de Execução, distribuída em 31/10/2016, admitida em juízo à 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, tendo como Exequente: EMERSON PEREIRA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 027.341.946-35, neste ato representado por Beatriz de Menezes, inscrita na OAB 69656NMG e como Executado: FRONTINO ÉSIO SANTANA, inscrito no CPF nº 614.284.696-72, atribuírem a causa o valor de R$122.666,72 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação sobre a parte ideal do imóvel da presente matrícula de propriedade do executado Frontino Ésio Santana. - OBSERVAÇÕES: a) Código de Autenticação da Certidão: 1702-0715-2334-0646-8384. - b) Emol.: R$59,01 - Recompe: R$3,53 - TFJ: R$16,29. - Dou fé. - Prot. em 13/02/2017 sob o nº 195.834. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-20-42.384. - FRUTAL/MG/02/MARÇO/2018. - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO**: - Nos termos de requerimento, datado desta Cidade de Frutal-MG, de 31 de janeiro de 2018 do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral de Unidade, Agência de Frutal-MG, Sr. Valdiney Demarque Souza, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9.426.440-6, inscrito no CPF sob o nº 730.787.866-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Frutal-MG, acompanhado de Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, datada de 08/01/2018 às 13:08, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Frutal-MG), através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, para fins do Artigo 828 do Código de Processo Civil, extraída do Processo nº 5001819-17.2017.8.13.0271 de Ação de Execução, distribuída em 29/06/2017, admitida em juízo à 2ª Vara Cível desta

(Continua na ficha 16)

Certidão gerada on-line no Portal do Registro de Imóveis do Brasil em www.ridigital.org.br
Tipos de serviços disponíveis no Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar
PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR DE CERTIDÃO
SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 02 de março de 2018.

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO AV-20-42.384:============================== Comarca de Frutal-MG, tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ 00.000.000/0001-91); e como Executados: FRONTINO ÉSIO SANTANA (CPF 614.284.696-72); MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA (CPF 743.460.086-15); e CINTHIA SILVA SANTANA (CPF 101.932.736-75); atribuíram a causa o valor de R$108.570,49 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação sobre a parte ideal do imóvel da presente matrícula de propriedade dos executados Frontino Ésio Santana e Maria Lúcia da Silva Santana. - OBSERVAÇÕES: a) Código de Autenticação da Certidão: 1801-0813-0859-0884-6475. - b) Emolumentos: R$134,89 - Recompe: R$8,01 - TFJ: R$41,49. - Dou fé. - Protocolado em 26/02/2018 sob o nº 203.101. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-21-42.384. - FRUTAL/MG/22/OUTUBRO/2018 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO**: - Nos termos de requerimento, datado desta Cidade de Frutal-MG, de 21 de setembro de 2018, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL, pessoa jurídica, portadora do CGC nº 71.419.600/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 80 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Geraldo Franco Denipoti, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 035.764.348-87, portador da CI/RG nº 3.469.096-7 SSP/SP; e por sua Gerente Administrativa, Srª. Katíucia Rezende dos Santos, brasileira, casada, gerente administrativo, capaz, inscrita no CPF nº 014.703.746-84, portadora da CI/RG nº MG-8.107.007 PC/MG; acompanhado de Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, datada de 20/07/2018 às 13:11hs., expedida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010 do CNJ, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Frutal-MG), para fins do Artigo 828 do Código de Processo Civil, extraída do Processo nº 5001823-20.2018.8.13.0271 de Ação de Execução, distribuída em 27/06/2018, admitida em juízo à 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, tendo como **Exequente**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL - (CNPJ nº 71.419.600/0001-37); e como **Executados**: VICTOR SILVA SANTANA - (CPF nº 105.174.406-79), FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72), CINTHIA SILVA SANTANA - (CPF nº 101.932.736-75) e MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA - (CPF nº 743.460.086-15); tendo sido atribuído a causa o valor de R$1.353.636,11; arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar **o ajuizamento da referida ação sobre a parte ideal do imóvel da presente matrícula de propriedade dos executados, Frontino Ésio Santana e Maria Lúcia da Silva Santana, acima referidos**. - OBSERVAÇÕES: **a)** Premonitória esta, também averbada nas Matrículas nºs 19.534,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

37.375, 6.885 e 63.129, todas Livro 2, deste Ofício. – **b)** Código de Autenticação da Certidão: 1807-2013-1150-0371-5279. - **c)** Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R$14,62, Recompe: R$0,88; TJF: R$4,87; Total: R$20,37 - Selo Eletrônico: CHT68502 Código de Segurança: 8149.5700.9970.2691. - Dou fé. - Protocolado em 25/09/2018 sob o nº 208.745. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-22-42.384. - FRUTAL/MG/08/ABRIL/2019. - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO**: - Por requerimento, datado desta Cidade de Frutal-MG, de 12 de março de 2019, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL, pessoa jurídica, portadora do CGC nº 71.419.600/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 80 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. Humberto de Lima Barbosa, brasileiro, casado, executivo, capaz, inscrito no CPF nº 965.021.266-34, portador da CI/RG nº MG-7.103.618 PC/MG; e por sua Gerente Geral, Srª. Marcela Trindade dos Santos, brasileira, solteira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 075.458.856-43, portadora da CI/RG nº MG-15.411.230 PC/MG; acompanhado de Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, datada de 22/02/2019 às 16:47hs., expedida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010 do CNJ, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Frutal-MG), para fins do Artigo 828 do Código de Processo Civil, extraída do Processo nº 5003223-69.2018.8.13.0271 de Ação de Execução, distribuída em 30/10/2018, admitida em juízo à 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, tendo como **Exequente**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL - (CNPJ nº 71.419.600/0001-37); e como **Executados**: VICTOR SILVA SANTANA - (CPF nº 105.174.406-79), JUCÉLIO SANTANA - (CPF nº 029.383.236-62), EUDES SANTANA - (CPF nº 026.787.786-22), **FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72)**, CINTHIA SILVA SANTANA - (CPF nº 101.932.736-75) e **MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA - (CPF nº 743.460.086-15)**; tendo sido atribuído a causa o valor de R$1.073.890,05; arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar **o ajuizamento da referida ação sobre uma parte ideal do imóvel da presente matrícula pertencente aos executados, Frontino Ésio Santana e Maria Lúcia da Silva Santana, acima referidos**. - OBSERVAÇÕES: **a)** Código de Autenticação da Certidão: 1902-2216-4711-0581-9206. - **b)** Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Emolumentos: R$16,16, Recompe: R$0,97; TJF: R$5,38; Total: R$22,51 - Selo Eletrônico: CPS27009 Código de Segurança: 5713.8166.0021.7051. - Dou fé. - Protocolado em 13/03/2019 sob o nº 212.123. - A ESCREVENTE SUBSTITUTA, Cristina Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-23-42.384. - FRUTAL/MG/21/JANEIRO/2020. – Nos termos de ***Decisão, datada desta Cidade de Frutal-MG, de 15 de janeiro de 2020, assinada eletronicamente pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, Drª. Pollyanna Lima Neves Lopo,*** extraída do Processo nº **5000004-77.2020.8.13.0271** de Ação de Tutela Cautelar Antecedente (12134), tendo como **requerente**, Espólio de JOÃO PEDRO GOMIERI, representado pela inventariante, Srª. Naira Sônia de Carvalho Gomieri; e como **requeridos**, FRONTINO ÉSIO SANTANA e MARIA LÚCIA

(Continua na ficha 17)

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 **Registro Geral** Fls. 17

Matrícula Nº. 42.384 Frutal - MG, 21 de janeiro de 2020.

DA SILVA SANTANA, arquivada neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar a ***EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO SOBRE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE 358,72,94HA. (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES, SETENTA E DOIS ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES)***, *INFORMANDO QUE A PRESENTE DEMANDA VISA VIABILIZAR O REGISTRO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, FORMALIZADA ENTRE AS PARTES (Requerente e Requeridos), REFERENTE À AQUISIÇÃO DA PARTE IDEAL REFERIDA, POR PARTE DO REQUERENTE*. – Observação: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0; Emol./Recompe/TFJ: Isentos - Selo Eletrônico: DJI65326 Código de Segurança: 6963.4387.3737.8431. - Dou fé. – Protocolada em 17/01/2020 sob o nº 218.450. – A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-24-42.384.- FRUTAL/MG/17/JUNHO/2022.- **AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR**: Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **1475433/0934/2022**, emitida por FAHD ALI HAZIME, aos 31/05/2022 à favor da CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública com sede em Brasília-DF, por sua Agência Operadora: 0934 - Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0934-47, com vencimento final para o dia 25/04/2028, registrada sob o nº **36.317**, livro 3-Aux, fls. 01 e no R-21-31.496, livro 2, deste Ofício, tendo como garantia **Penhor Cedular em 1º grau** de: **100 ANIMAIS BOVINOS,** descrito e caracterizado no registro (36.317) acima mencionado, faz-se a presente averbação para constar que o referido penhor encontra-se localizado no imóvel objeto da presente matrícula, na parte ideal de propriedade do emitente.- Obs.:Prenotação nº **234517**, aos **02/06/2022**. Quant.: **1 x 4135-0**, Emolumentos:**R$ 21,45**, Recompe:**R$ 1,29**, **TJF: R$7,15**, **ISSQN: R$ 0,43**, **Total: R$ 30,32.- Selo Eletrônico:FTA/14887 Código de Segurança:6915-9004-9331-9399**. (rldm).- Dou fé. - A ESC. AUT.,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV - 25 - M - 42.384.- FRUTAL/MG/24/05/2023.- PENHORA:- Por requerimento, datado desta Cidade de Frutal-MG, de 28 de Março de 2023, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL, com sede na Praça da Matriz, nº 80 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob nº 71.419.600/0001-37, neste ato representada por RONNY HOSSE GATTO, brasileiro, casado, Advogado, portador da CIRG 24.928.490-6 e inscrito no CPF 199.538.158-60, com endereço profissional na Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Sala 1.309, Jd. Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP; acompanhado de TERMO DE PENHORA,

Contiua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36

onr Operador Nacional do Sistema de Registro

datado de 23/janeiro/2023, assinado eletronicamente, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, Dra. Pollyanna Lima Neves, PETIÇÃO INICIAL, datada desta cidade de Frutal/MG, de 07 de Outubro de 2016, assinada pelo Dr. RONNY HOSSE GATTO Advogado - OAB/SP 171.639, extraídos do Processo nº **5001662-10.2018.8.13.0271**, Classe (Cível) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Órgão julgador: 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, Última Distribuição: 12/06/2018, Processo referência: 0103278-84.2016.8.13.0271, Assuntos: Juros de Mora - Legais / Contratuais, tendo como **Exequente:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 71.419.600/0001-37), e como **Executados:** EMPRENDIMENTOS TURISTICOS SANTANA & BARBOSA DE FRUTAL LTDA - ME - CNPJ 13.316.970/0001-42; VICTOR SILVA SANTANA - (CPF nº 105.174.406-79), FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72), MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA - (CPF nº 743.460.086-15); CINTHIA SILVA SANTANA - (CPF nº 101.932.736-75) e EUDES SANTANA - (CPF nº 026.787.786-22), arquivados neste Oficio, nos termos do Artigo 844 do Código de Processo Civil, faz-se a presente averbação para constar que **A PARTE IDEAL DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade dos executados, FRONTINO ÉSIO SANTANA e MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA, citados acima, FOI PENHORADA**, para garantia do valor da dívida (causa) de R$515.012,14 (quinhentos e quinze mil, doze reais e quatorze centavos); tendo sido nomeado como fiel depositário, o executado FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72). **a)** Prenotação nº **242614**, aos **19/05/2023**. Quant.: **1 x 4527-8, 73 x 8101-8,** Emolumentos:**R$ 674,74**, Recompe:**R$ 40,24**, **TJF: R$224,21**, **ISSQN: R$ 13,49, Total: R$ 952,68.- Selo Eletrônico:GTM/48388 Código de Segurança:3914-5895-6218-5924**. (hms). - Dou fé. - A ESC. SUBST., [signature]

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV - 26 - M - 42384 - FRUTAL/MG/29/05/2025.- **PENHORA**:- Por requerimento, datado da Cidade de Ribeirão Preto/SP, de 23 de Abril de 2025, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL, com sede na Praça da Matriz, nº 80 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob nº 71.419.600/0001-37, neste ato representada por RONNY HOSSE GATTO, brasileiro, casado, Advogado, portador da CIRG 24.928.490-6 e inscrito no CPF 199.538.158-60, com endereço profissional na Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Sala 1.309, Jd. Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP; acompanhado de AUTO DE PENHORA, datado de 10/maio/2019, assinado por Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado, Oficiala de Justiça Avaliadora, Mat. PJPI-155259, PETIÇÃO INICIAL, datada da cidade de Ribeirão Preto/SP, de 12 de Junho de 2018, assinada pelo Dr. RONNY HOSSE GATTO Advogado - OAB/SP 171.639, extraídos do Processo nº **5001823-20.2018.8.13.0271**, Classe (Cível) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Órgão julgador: 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, Última Distribuição: 27/06/2018, tendo como **Exequente:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 71.419.600/0001-37), e como **Executados:** FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72), MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA - (CPF nº 743.460.086-15); VICTOR SILVA SANTANA - (CPF nº 105.174.406-79), CINTHIA

Continua na próxima ficha.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula Nº. 42384 Frutal - MG, 29/05/2025

SILVA SANTANA - (CPF nº 101.932.736-75), arquivados neste Ofício, nos termos do Artigo 844 do Código de Processo Civil, faz-se a presente averbação para constar que conforme DESCISÃO datada de 08/04/2025, assinada eletronicamente, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, Dr. Irany Laraia Neto, **A PARTE IDEAL DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade dos executados, FRONTINO ÉSIO SANTANA e MARIA LÚCIA DA SILVA SANTANA, citados acima, FOI PENHORADA**, para garantia do valor da dívida (causa) de R$1.353.636,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos); tendo sido nomeado como fiel depositário, o executado FRONTINO ÉSIO SANTANA - (CPF nº 614.284.696-72). Obs.: Prenotação nº **261710**, aos **23/04/2025**. Quant.: **1 x 4527-8, 30 x 8101-8**, Emolumentos:**R$ 339,82**, Recompe:**R$ 25,47**, **TJF: R$114,35, ISSQN: R$6,80, Total: R$ 486,44**.- **Selo Eletrônico:IYE/83687 Código de Segurança: 6556-0597-4648-0231**. (hms). - Dou fé. - A ESC. AUT., Lidiane Silva de Souza Oliveira

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis do Brasil www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 06/02/2026 13:51:36